

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 2240.0213.21

Avaliação dos resultados da gestão da Agência Peixe Vivo no exercício de 2019.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

12/02/2021

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Controladoria-Geral do Estado de
Minas Gerais
Controladoria Seccional do IGAM

RELATÓRIO DE AUDITORIA 2240.0213.21

Unidade Auditada: **Agência Peixe Vivo (APV)**
Município: **Belo Horizonte/MG**



MISSÃO DA CGE

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

Auditoria Compartilhada na Agência Peixe Vivo - 2020



QUAL O TRABALHO REALIZADO?

Avaliação dos resultados da gestão da Agência Peixe Vivo, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual de Aplicação (PPA) e no Plano Orçamentário Anual (POA) da Entidade Equiparada, da execução física e financeira dos programas e ações do PPA e do POA, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão no exercício de 2019.



POR QUE REALIZOU ESSE TRABALHO?

Em atendimento à demanda extraordinária recebida pelo Gabinete do IGAM, relativa às atividades de auditoria preventiva e de acordo com os objetivos estratégicos do IGAM, que visam intensificar ações que promovam o aprimoramento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.



QUAIS AS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

Diante dos exames realizados, recomenda-se a formulação do Plano de Ação, com a identificação das ações a serem implementadas, cuja elaboração compete ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas; à Agência Peixe Vivo; e aos Comitês de Bacia Hidrográfica do rio Pará e do rio das Velhas.



QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Os resultados apresentados neste relatório permitem concluir que os achados de auditoria vão além de configurarem causas de insucessos no desempenho da gestão da Entidade Equiparada, pois impactam na funcionalidade do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, na proposição e implementação da política pública de recursos hídricos. A falta de interação entre diversos atores e interessados, os conflitos não resolvidos na fase de formulação do PPA e os detalhes operacionais impactam para o conteúdo político da implementação dos Planos, da política pública de recursos hídricos.



Unidade Auditada

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/ Agência Peixe Vivo (APV)

Município-UF

Belo Horizonte/MG

Tipo de Auditoria

Auditoria de Gestão

Equipe:

Michelle Calazans Oliveira
Felipe Silva Marcondes
Leandro Calil
Maria de Lourdes Amaral Nascimento
Michael Jacks de Assunção
Thiago Figueiredo Santana
Anderson do Carmo Diniz
Luiza Lima Melo Castro
Vinícius Latini Moreira
Lívia Fernanda Castro Nehmy
Clarissa Bastos Dantas

Período:

De 02/11/2020 a 20/11/2020

Objetivo:

Trata-se dos resultados do trabalho de auditoria compartilhada na Agência Peixe Vivo, que teve como objetivo avaliar os resultados da gestão da Agência, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual de Aplicação (PPA) e no Plano Orçamentário Anual (POA), da execução física e financeira dos programas e ações do PPA e do POA, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão no exercício de 2019, visando propor melhorias no processo.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
APV	Agência Peixe Vivo
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CERH-MG	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CGE	Controladoria Geral do Estado
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PPA	Plano Plurianual de Aplicação
PNRH	Política Nacional de Recursos Hídricos
POA	Plano Orçamentário Anual
PPU	Preço Público Unitário
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda
SEGRH-MG	Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEMAD	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEPLAG	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SISEMA	Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UPGRH	Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos



Sumário

Introdução	8
1. Achados identificados a partir das informações da Agência Peixe Vivo (APV)	9
1.1. Falta de repasse pelo estado dos recursos arrecadados com a cobrança	9
1.2. Execução parcial do PPA	12
1.3. PPA não contempla a integração da Bacia Hidrográfica	19
1.4. Fragilidades da Entidade Equiparada para o incremento de receita	21
1.5. Boas práticas vislumbradas pela APV	23
2. Achados identificados a partir das informações dos CBH's ...	23
2.1. Atuação sutil do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão dentro dos CBH's	23
2.2. Boas práticas vislumbradas pelos CBH's	25
3. Manifestação das Unidades Auditadas	26
4. Análise da Equipe de Auditoria	27
Concordância com as recomendações	28
Recomendações	28
Conclusão	31
Apêndice I - Legislação	35
Apêndice II - Contextualização	35
Apêndice III - Respostas dos CBH's ao Questionário aplicado ...	39
Apêndice IV - Matriz de Achados	44
ANEXO I - Questionário respondido pela Agência Peixe Vivo	49
ANEXO II - Informações complementares ao Questionário respondido pela APV	61
ANEXO III - Manifestação da APV	65
ANEXO IV - Manifestação do CBH do rio das Velhas	67
ANEXO V - Manifestação do IGAM	70
ANEXO VI - Ofício CGE/CSET_SISEMA n°. 3/2021	74



Introdução

O trabalho foi inserido no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)¹ como demanda extraordinária recebida do Gabinete do IGAM, considerando a necessidade e a importância da ação, e foi executado de forma compartilhada entre a Controladoria Seccional do IGAM², a Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (DGAS)³ e a Diretoria de Administração e Finanças (DIAF)⁴.

Nos termos do Decreto nº 47.886/2020⁵, e posteriores deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, bem como a autorização do regime especial de teletrabalho, conforme Despacho anexo ao processo SEI-MG nº 1520.01.0003356/2020-08, os trabalhos ocorreram de forma remota, no período de 02/11/2020 a 20/11/2020.

O trabalho foi realizado por meio de análise documental, testes, questionários, entrevistas e consolidação de informação junto aos auditados, a Agência Peixe Vivo (APV), o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) do rio Pará (SF2) e CBH do rio das Velhas (SF5).

¹ Conforme dispõe o art. 83 da Instrução Normativa CGE/AUGE Nº 4/2020: O PAINT "é um instrumento que contempla o planejamento anual de Auditoria Interna Governamental, ou seja, as ações anuais de Auditoria Interna Governamental e visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pelas Controladorias Setorial/ Seccional e pela Auditoria Geral, a cada exercício".

² Unidade Administrativa do IGAM, conforme Decreto nº 47.866/2020, art. 14 - A Controladoria Seccional, unidade de execução da CGE, à qual se subordinada tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito do IGAM, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa.

³ Unidade Administrativa do IGAM, conforme Decreto nº 47.866/2020, art. 16 - A Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos tem como competência promover a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, planejar, implementar e coordenar o desenvolvimento de ações de gestão e apoio ao SEGRH-MG.

⁴ Unidade Administrativa do IGAM, conforme Decreto nº 47.866/2020, art. 29 - A Diretoria de Administração e Finanças tem como competência coordenar, disciplinar e executar os atos de gestão administrativa, financeira, contábil e patrimonial da autarquia, a fim de se garantir a eficácia e eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas do IGAM.

⁵ Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).



Os procedimentos adotados observaram as normas e técnicas aplicáveis à Auditoria Governamental e incluíram testes de verificações, na abrangência e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias, objetivando a formação de opinião quanto à avaliação da gestão da APV no exercício examinado.

Para coleta de dados, foram utilizados dois modelos de questionário estruturado, realização de entrevistas em reuniões virtuais e análise de documentos formais. Um modelo de questionário foi direcionado à APV⁶ e outro aos dois CBH's atendidos pela Agência de Bacia no âmbito do estado de Minas Gerais, quais sejam, CBH do rio Pará⁷ e CBH do rio das Velhas⁸.

As respostas da Agência Peixe Vivo e dos dois CBH's aos questionários aplicados encontram-se nos Anexo I e Apêndice III, respectivamente.

Resultado dos Exames

Apresenta-se, abaixo, os achados de auditoria quando da avaliação das informações coletadas pelos questionários aplicados e pelas entrevistas realizadas junto à atual Entidade Equiparada à Agência de Bacia no rio São Francisco e aos CBH's do rio Pará (SF2) e rio das Velhas (SF5).

1. Achados identificados a partir das informações da Agência Peixe Vivo (APV)

1.1. Falta de repasse pelo estado dos recursos arrecadados com a cobrança

De acordo com as informações obtidas, há atrasos e falta de repasses financeiros pelo Estado dos valores arrecadados com a cobrança na Bacia Hidrográfica dos afluentes do Rio São Francisco, o rio Pará (SF2) e o rio das Velhas (SF5).

⁶ Anexo aos autos do processo SEI-MG n° 1520.01.0005852/2020-31.

⁷ Anexo aos autos dos processos SEI-MG n° 1520.01.0005890/2020-72.

⁸ Anexo aos autos dos processos SEI-MG n° 1520.01.0005854/2020-74.



No âmbito dos Contratos de Gestão n° 001/2016, celebrado entre o IGAM e a APV com interveniência do CBH SF2; e n° 003/2009, n° 002/2012 e n° 003/2017, firmados entre o IGAM e a APV com interveniência do CBH SF5, foi arrecadado, com recursos da cobrança, o montante de R\$ 101.468.833,01 (cento e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e um centavo) e repassado para a Entidade Equiparada o valor total de R\$ 77.701.996,27 (setenta e sete milhões, setecentos e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), resultando, assim, o valor de R\$ 23.766.836,74 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e seis reais, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) a ser repassado pelo Estado à APV, conforme informações fornecidas pela Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE)⁹. Isso significa dizer que aproximadamente 23% (vinte e três por cento) do valor arrecadado com a cobrança pelo uso da água foram contingenciados pelo Estado, os quais, por sua vez, não foram repassados para a Bacia Hidrográfica que originou a cobrança.

Destaca-se que no exercício de 2020, após a finalização do Contrato de Gestão n° 002/2012, relativo ao SF5, e já na vigência dos atuais Contratos de Gestão n° 001/2016 (relativo ao SF2) e n° 003/2017 (relativo ao SF5), do montante contingenciado pelo Estado do recurso da cobrança pelo uso da água, foi repassado para a APV o valor de R\$ 869.733,67 (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 637.394,22 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), relativamente à Bacia Hidrográfica do rio Pará (SF2) e rio das Velhas (SF5), respectivamente, conforme informações fornecidas pela GEABE.

⁹ Dados atualizados pela GEABE em 06/11/2020.

- Repasse em 28/10/2020 para o Contrato de Gestão N° 001/2016, firmado no âmbito do rio Pará, no valor de R\$ 869.733,67.
- Repasse em 29/07/2020 para o Contrato de Gestão N° 003/2017, firmado no âmbito do rio das Velhas, no valor de R\$ 637.394,22.



Consoante ao Decreto nº 44.046/200510, os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água devem ser repassados pelo IGAM, integral e imediatamente após a sua disponibilização, às Agências de Bacias.

Nos termos da Resolução Conjunta SEF/SEMAD/IGAM Nº 4.179/200911, os valores da cobrança pelo uso das águas são arrecadados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e disponibilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) ao IGAM. Conseqüentemente, somente após a disponibilização do valor arrecado pela SEF ao IGAM é que essa entidade gestora repassa tais valores à Agência de Bacia.

A legislação determina que os valores arrecadados pelo IGAM devem ser integralmente repassados, por meio de Contrato de Gestão, à Entidade Equiparada, a qual deve aplicar os recursos em ações previstas no PPA e conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Recursos Hídricos.

Todavia, como os valores arrecadados entram no Caixa Único do Governo do Estado de Minas Gerais - em obediência ao Princípio da Unidade de Tesouraria¹² - e são geridos pela SEF, é de notório conhecimento que, após a devida arrecadação e contabilização, fica a cargo da SEF a liberação de cotas financeiras para o devido repasse, contudo,

¹⁰ Decreto nº 44.046, de 13 de junho de 2005, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado.

Art. 19. Ao IGAM, na condição de entidade gestora do SEGRH- MG, compete:

(...) VIII - promover o controle e registro dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos e repassá-los, integral e imediatamente após a sua disponibilização, às agências de bacias e entidades a elas equiparadas, mediante convênio ou instrumento contratual congênere, definido na legislação vigente.

¹¹ Resolução Conjunta SEF/SEMAD/IGAM Nº 4.179, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à arrecadação decorrente da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais (CRH/MG), e dá outras providências.

Art. 13. O IGAM enviará à Secretaria de Estado de Fazenda as informações para a emissão do DAE relativos à CRH/MG em arquivo eletrônico, trimestralmente, até o último dia útil do segundo mês do trimestre a que esta se refere.

¹² Lei Estadual nº 6.194, de 26 de novembro de 1973: Art. 1º - Para o cumprimento do disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica estabelecido na Superintendência Central do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda o Sistema de Unidade de Tesouraria, responsável pela execução orçamentária e financeira do Estado.

§ 1º - Fica incluída no Sistema de Unidade de Tesouraria, previsto no "caput" deste artigo, a execução orçamentária e financeira de recursos à disposição das autarquias não financeiras e das demais entidades da administração indireta que recebam transferências do Estado.



atualmente, os valores não estão sendo disponibilizados ao IGAM, acarretando, dessa forma, os atrasos e a falta desses repasses financeiros à Entidade Equiparada.

De fato, os recorrentes atrasos nos repasses dos recursos da cobrança pelo uso da água e até mesmo a falta deles, como ocorrido, além de ir de encontro aos preceitos da Lei, impossibilitam sobremaneira a execução das ações pela Entidade Equiparada conforme previsto nos instrumentos de planejamento.

Possível causa do achado:

Como possível causa para ocorrência deste achado de auditoria, destaca-se:

- 1) Contingenciamento pela SEF dos recursos arrecadados com a cobrança.

Possíveis consequências:

- 1) Descumprimento de normativo pelo Estado;
- 2) Comprometimento da execução de projetos e investimento na Bacia Hidrográfica conforme previsto nos planos de recursos hídricos;
- 3) Comprometimento das atividades de custeio da Entidade Equiparada podendo ocasionar a rescisão do Contrato de Gestão.

1.2. Execução parcial do PPA

A Entidade Equiparada descreveu que:

A atual conjuntura e os aportes financeiros repassados pelo IGAM à entidade equiparada são definitivamente insuficientes para o alcance das metas estabelecidas no Plano Diretor de Recursos Hídricos aprovados pelos Comitês. O atendimento aos Comitês dos Rios das Velhas e Pará se torna possível a partir do compartilhamento dos recursos humanos contratados por meio de outros contratos de gestão firmados com a ANA.

A APV informou que “é difícil listar de forma concreta todos os motivos” vivenciados para o insucesso no desempenho da gestão, que resultaram no não atingimento das metas estabelecidas. Em síntese, a Entidade Equiparada informou que os “pontos considerados determinantes” para o desempenho ruim (abaixo de 50%, conforme entendimento da Agência de Bacia) dos programas e ações do PPA 2018-2020 correspondem aos fatores listados no Quadro I reproduzido a seguir:

Quadro I: Programas previstos no PPA e executados parcialmente

ATIVIDADES DO PPA 2018-2020	RAZÃO PARA EXECUÇÃO INSATISFATÓRIA
I.1.3 - Treinamento na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas I.2.3 - Estudos especiais II.5.1 - Apoio a Projetos de Instituições de Pesquisa e de instituições de Ensino II.5.2 - Projetos Especiais III.5.1 - Serviços e Obras de Caráter Excepcional	Não houve demanda por parte do CBH, tampouco, falta de provocação por parte da entidade equiparada.
I.2.1 - Estudos e pesquisas	Houve provocação por parte da entidade equiparada junto ao CBH para realizar ações relacionadas ao enquadramento de corpos hídricos e também para aprimoramento da metodologia da cobrança, contudo, o CBH optou por não avançar nestes estudos.
II.1.1 - Projetos de Sistemas de Saneamento Básico (Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem) II.1.3 - Revitalização de bacias urbanas III.1.1 - Implantação de Sistemas Simplificados de Saneamento Básico	Estas atividades não avançaram, pois existe uma insegurança jurídica sobre a possibilidade de se realizar a doação de patrimônio relativo aos sistemas de saneamento. Mesmo havendo consulta junto à procuradoria do IGAM, até o momento não houve resposta para o início dos investimentos.
II.1.2 - Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	Duas motivações observadas foram que as empresas executoras ofereceram descontos elevados (da ordem de 40%) e ainda se observa atrasos na execução dos serviços por parte das consultorias
II.2.1 - Apoio às Unidades de Conservação Importantes para a Preservação dos Recursos Hídricos II.3.1 - Projetos e Estudos para Conhecimento da Situação dos Recursos Hídricos II.4.1 - Programa de Conservação de Mananciais	Aparentemente, estas rubricas foram superestimadas Houve aporte de investimentos para elaboração de planos de manejo de 03 (três) UC, para pesquisas do uso de recursos hídricos e para programas de conservação de mananciais, contudo, os custos de contratação médios têm sido inferiores aos planejados.



III.2.1 - Implantação de Projetos de Recomposição Florestal	Existem demandas para estas linhas de ação, entretanto, extremamente pulverizadas e destinadas ao atendimento de demandas espontâneas
III.4.1 - Implantação de Programas de Conservação de Mananciais	provenientes dos subcomitês. Estas atividades poderiam ser aglutinadas junto à atividade III.3.1 para facilitar a implementação das mesmas.

Fonte: Informações apresentadas pela Agência Peixe Vivo

Em resumo, destaca-se das informações acima, que algumas das dificuldades identificadas pela APV que motivam a execução parcial do PPA são “os aportes financeiros repassados pelo IGAM à entidade equiparada definitivamente insuficientes para o alcance das metas estabelecidas no Plano Diretor de Recursos Hídricos”; a “insegurança jurídica sobre a possibilidade de se realizar a doação de patrimônio relativo aos sistemas de saneamento”, e a existência de “ações extremamente pulverizadas e destinadas ao atendimento de demandas espontâneas provenientes dos subcomitês”.

No tocante à primeira causa destacada acima, que relaciona a execução parcial do PPA em razão da insuficiência de recursos financeiros repassados pelo IGAM para o alcance das metas estabelecidas no Plano Diretor de Recursos Hídricos, identifica-se que a Entidade Equiparada está sujeita às restrições orçamentárias impostas pelo art. 28 da Lei nº 13.199/1999, no qual defini que, para o custeio administrativo da Agência de Bacia ou entidades a ela equiparadas, somente poderá ser empregado o limite máximo de 7,5% da arrecadação com a cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica.

De acordo com o Decreto nº 47.633/2019¹³, o PPA é o instrumento normativo aprovado pelo CBH que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e as condições a serem observadas para a sua utilização. Da mesma forma, o POA é o instrumento normativo aprovado pelo CBH que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos

¹³ Alterado pelo Decreto nº 48.061, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre os contratos firmados entre o Estado, representado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e as Agências de Bacias Hidrográficas ou entidades sem fins lucrativos a elas equiparadas, relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado e dá outras providências.



recursos hídricos destinado ao custeio da Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada.

Assim, considerando que o POA representa o planejamento anual que contempla as despesas de custeio (7,5%) da Entidade Equiparada, e que o PPA contempla o detalhamento dos investimentos necessários, este deve ser planejado conforme os objetivos da Bacia Hidrográfica, balizado, precisamente, com o POA, com a capacidade operacional da Agência de Bacia no determinado período.

De acordo com os termos do Contrato de Gestão¹⁴, sabe-se que o instrumento não estabelece relação direta entre a execução dos 92,5% (investimento) com a execução dos 7,5% (custeio). Assim, o PPA deve refletir o planejamento da Agência de Bacia para os anos subsequentes e deve ser cumprido, podendo ser revisto e ajustado durante a sua vigência. Dessa forma, entende-se que não se pode justificar o não atingimento das ações constantes no PPA pela escassez de recursos de custeio. Neste caso, no momento de construção do PPA, devem-se propor metas atingíveis, portanto, menos pulverização de ações no plano.

Relativamente à segunda causa destacada, que corresponde à "insegurança jurídica sobre a possibilidade de se realizar a doação de patrimônio relativo aos sistemas de saneamento", a APV informa que devido à insegurança jurídica do IGAM não executou os "Projetos de Sistemas de Saneamento Básico (Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem)"; "Revitalização de bacias urbanas"; e "Implantação de Sistemas Simplificados de Saneamento Básico".

A Entidade Equiparada informa que os normativos do IGAM não orientam acerca da contratação de fornecedor para a execução das atividades relativas ao saneamento, com aquisição dos equipamentos necessários e posterior doação, destinação do patrimônio adquirido. Ressaltou que

¹⁴ Para efeito da Lei nº 13.199/1999, o contrato de gestão é o acordo de vontades, bilateral, de direito civil, celebrado com a finalidade de assegurar aos consórcios intermunicipais e às associações regionais e multissetoriais de usuários de recursos hídricos autonomias técnica, administrativa e financeira (Art. 47, § 3º, Lei nº 13.199/1999).



saneamento representa uma demanda urgente na Bacia Hidrográfica no rio das Velhas, contudo, considera um risco a glosa pelo IGAM dos valores vultuosos despendidos no projeto. Relatou ainda que apresentou consulta à Procuradoria do IGAM, para subsidiar a contratação/aquisição, mas, para a APV, a resposta apresentada pela Procuradoria não acoberta uma aquisição segura do patrimônio relativo ao sistema de saneamento.

A consulta formulada pela APV consta nos autos do processo SEI-MG nº 2240.01.0000974/2019-12. De acordo com os andamentos do processo, em 17/06/2019, a APV iniciou a consulta por meio do e-mail remetido ao IGAM. Em 31/03/2020, a Geabe encaminhou à Entidade Equiparada a Nota de Diligência IGAM/PROC nº 018/2019, emitida pela Procuradoria do IGAM em 25/06/2019, solicitando à área demandante esclarecimentos e disponibilização de documentos para a elaboração de resposta à consulta acerca de proposta de doação de bens¹⁵. Por fim, não constam no processo movimentações posteriores.

Segundo o disposto no art. 40, do Decreto Estadual nº 47.633/2019¹⁶, é vedada a doação de bens adquiridos com recursos da cobrança ou do

¹⁵ NOTA DE DILIGÊNCIA PROC.IGAM.SISEMA Nº 018/2019, de 25/06/2019, que solicita:
"... A fim de dar continuidade ao trabalho de orientação jurídica a Procuradoria solicita à GEPL/IGAM que tome as seguintes providências junto à GEABE/IGAM:
1. Juntar nos autos cópia do contrato de gestão firmado entre o IGAM e a entidade equiparada e que se encontra em vigor.
2. Informar quais são as espécies e as quantidades de bens a serem adquiridos na execução do projeto. Juntar aos autos documento que comprove a informação prestada.
3. Esclarecer se o projeto faz parte do plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica. Juntar aos autos documentos que comprovem o esclarecimento prestado.
4. Esclarecer se os bens a serem adquiridos são, de fato, necessários à execução do projeto. Justificar a resposta do ponto de vista técnico.
5. Informar a denominação social da associação referida na proposta. Esclarecer se a mesma se encontra constituída de forma regular. Juntar aos autos documentos que comprovem o esclarecimento prestado.
6. Esclarecer se alguma pessoa (natural ou jurídica) pertencente à membresia da mencionada associação faz parte do rol ou de membros da entidade equiparada e ou do rol de empregados da entidade equiparada. Juntar aos autos documentos que comprovem o esclarecimento prestado."

¹⁶ Alterado pelo Decreto nº 48.061, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre os contratos firmados entre o Estado, representado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e as Agências de Bacias Hidrográficas ou entidades sem fins lucrativos a elas equiparadas, relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado e dá outras providências.



orçamento público do Igam, pela Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada, sem a autorização do Igam.

Dito isso, a doação almejada pela Entidade Equiparada, referente aos bens permanentes necessários para execução do projeto de sistemas de saneamento, está pendente de atendimento, já que no processo tramitado não consta decisão final acerca da matéria, conforme documentos nos autos do processo SEI-MG nº 2240.01.0000974/2019-12.

No tocante à terceira causa destacada, que relaciona a execução parcial do PPA com a existência no plano de ações "extremamente pulverizadas e destinadas ao atendimento de demandas espontâneas provenientes dos subcomitês", tem-se que a diversidade de ações no PPA advindas de projetos de iniciativa isolada, considerados como demanda espontânea dos CBH's, guarda aderência com a variedade de expectativas não claras dos projetos e consome recursos de forma pontual e ineficiente, o que inviabiliza a execução das ações pela Entidade Equiparada, que está sujeita ao limite previsto em lei para o dispêndio de despesas administrativas.

Inferre-se das informações apresentadas pela APV que a pulverização de ações no PPA resulta em limitações e falhas de execução ao longo do tempo. Os recursos materiais, humanos e tecnológicos da APV são melhores utilizados se aplicados nas ações integradas de projetos estruturadores que contemplam a harmonização de toda a Bacia Hidrográfica.

Conforme informações obtidas pela APV, entende-se que a realização do PPA, mesmo que de forma parcial, é viabilizada com a adoção do compartilhamento de recursos humanos custeados no âmbito dos Contratos de Gestão firmados com a União, por meio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Todavia, no caso em comento, compartilhamento de despesas com recursos federais não é suficiente para suportar uma execução total do PPA da forma como o plano tem sido aprovado. É necessário, sobretudo,



elaboração de um planejamento exequível, no sentido que o PPA deve ser construído considerando a peculiaridade da Bacia Hidrográfica e o recurso disponível para custeio da Entidade Equiparada.

Assim, infere-se que os conflitos não superados na elaboração do PPA trazem impactos diretos no planejamento e na gestão do plano. Tais conflitos são a possível gestão equivocada que adota a limitação de execução dos 92,5% atrelada aos 7,5%, bem como a inserção no PPA de ações, projetos pulverizados e não condizentes com a integralização da Bacia Hidrográfica.

Possíveis causas do achado:

- 1) Proposição de orçamentos superestimados, com custos previstos além do necessário para execução do PPA;
- 2) Falha da Entidade Equiparada na proposição aos Comitês de um PPA que não seja integrado com os objetivos da Bacia Hidrográfica;
- 3) Falta de alinhamento entre os investimentos previstos no PPA e o objetivo estratégico da Bacia Hidrográfica;
- 4) Falta de direção e interação mais intensa entre Agência de Bacia e CBH's para definição das ações e projetos prioritários na Bacia Hidrográfica;
- 5) Falha dos CBH's na aprovação de projetos para o PPA que não contemplem a integralização da Bacia Hidrográfica;
- 6) Elaboração de planejamento inapropriado por não adotar o POA atrelado ao PPA, ocasionando um PPA fora do alcance de execução pela Entidade;
- 7) Inserção no PPA de ações e projetos pulverizados e não condizentes com a integralização da Bacia Hidrográfica;
- 8) Falta de orientação do IGAM sobre contratação e aquisição de materiais permanentes necessários para a execução de projetos.

Possíveis consequências:

- 1) PPA superdimensionado, ocasionando falhas de execução ao longo do tempo;



- 2) Inserção no PPA de atividades diversas, não considerando sua viabilidade de execução face à capacidade atual da Entidade Equiparada de não suportar tal execução;
- 3) Inserção no PPA de ações e projetos pulverizados e não condizentes com a integralização da Bacia Hidrográfica;
- 4) Falta de execução e/ou execução intempestiva dos investimentos (ações, projetos) na Bacia Hidrográfica;
- 5) Ausência de conservação e/ou de reparação de danos aos recursos hídricos;
- 6) Desconhecimento da Entidade Equiparada para a destinação devida dos materiais permanentes adquiridos.

1.3. PPA não contempla a integração da Bacia Hidrográfica

A Agência de Bacia pontuou, conforme relatos apresentados também no item 1.2 deste Relatório, que existem no PPA ações “extremamente pulverizadas e destinadas ao atendimento de demandas espontâneas provenientes dos subcomitês”.

Sabe-se que a legislação propõe uma política pública de recursos hídricos participativa e um processo decisório aberto aos diferentes atores sociais vinculados ao uso da água, adotando uma gestão descentralizada, participativa e integrada, como princípios norteadores. É nesse contexto que são definidas as políticas públicas que influenciam decisões em torno da equação que permeia a relação entre quantidade e qualidade das águas.

Além disso, o PPA é o instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água e de outras fontes em toda a Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros do rio São Francisco. Dessa forma, é necessário que o PPA atenda a integralização, ou seja, que suas diretrizes sejam harmonizadas para toda a Bacia Hidrográfica do rio das Velhas e do rio Pará, de forma a otimizar a aplicação dos recursos

da cobrança, com vistas a qualificar e alavancar os investimentos para toda a Bacia Hidrográfica.

Assim como entendimento exposto no item 1.2 deste Relatório, infere-se das informações coletadas que ações pulverizadas não contemplam a integralização da Bacia Hidrográfica e ocasionam PPA superdimensionado, resultando em limitações e falhas de execução ao longo do tempo. Os recursos materiais, humanos e tecnológicos da Agência de Bacia podem ser melhores utilizados se aplicados nas ações integradas dos projetos estruturadores que contemplam a harmonização de toda a Bacia Hidrográfica.

Essa falta de integração ocasiona inserção no PPA de atividades diversas, não considerando sua inviabilidade de execução face à capacidade atual da Entidade Equiparada de não suportar tal execução.

Assim como é necessário alinhamento entre as Entidades Equiparadas e os CBH's quando da elaboração do PPA, entende-se que é necessário também a permanente e boa interlocução entre os entes para conhecimento e definição das ações em curso na Bacia Hidrográfica. A delimitação dos papéis de cada órgão integrante do sistema deve ser transparente e de fácil conhecimento a todos os atores.

Possíveis causas do achado:

- 1) Falha da Entidade Equiparada na proposição de um PPA aos Comitês que não seja integrado com os objetivos da Bacia Hidrográfica;
- 2) Falta de alinhamento entre os investimentos previstos no PPA e o objetivo estratégico da Bacia Hidrográfica;
- 3) Falta de direção e interação mais intensa entre Agência de Bacia e CBH's para definição das ações e projetos prioritários na Bacia Hidrográfica;
- 4) Falha dos CBH's na aprovação de projetos para o PPA que não contemplem a integralização da Bacia Hidrográfica.

**Possíveis consequências:**

- 1) PPA superdimensionado, ocasionando falhas de execução ao longo do tempo;
- 2) Inserção no PPA de atividades diversas, não considerando sua viabilidade de execução face à capacidade atual da Entidade Equiparada de não suportar tal execução;
- 3) Inserção no PPA de ações e projetos pulverizados e não condizentes com a integralização da Bacia Hidrográfica.

1.4. Fragilidades da Entidade Equiparada para o incremento de receita

A APV informou que não efetivou até o momento o incremento de receita. Afirmou que "prioriza o planejamento da execução de suas ações com base no compartilhamento de receitas entre os Contratos de Gestão firmados com a ANA".

A Entidade afirma que está "sempre procurando outras formas de incremento de receita para potencializar as atividades e serviços prestados, embora não seja muito fácil captar recursos no atual momento econômico do País e do mundo". Além disso, de acordo com informações obtidas por meio de entrevista, a APV cita que deveria haver uma área dedicada em projetos de editais específicos para que, desta forma, a busca por parcerias alcance um grau de sucesso.

Entende-se que o incremento de receitas pode estar associado com aumentos progressivos nos Preços Públicos Unitários (PPU's)¹⁷ estabelecidos pelos CBH's, como também em parcerias nacionais ou internacionais que de alguma forma possam contribuir com investimentos na Bacia Hidrográfica ou na redução de custos da Entidade.

De acordo com a Política Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, o valor da cobrança é escolhido a partir da participação dos

¹⁷ Preços Públicos Unitários (PPU) é o valor da cobrança pelo uso de recurso hídrico estabelecido pelos respectivos CBH's, conforme art. 43, inc. VI, da Lei nº 13.199, de 1999: Art. 43 - Aos Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos deliberativos e normativos na sua área territorial de atuação, compete: (...) VI - estabelecer critérios e normas e aprovar os valores propostos para cobrança pelo uso de recursos hídricos".



usuários de recursos hídricos, da sociedade civil e do poder público, no âmbito dos CBH's. Um dos parâmetros para definir os valores é a proporção direta de quem usa e polui mais os corpos de água, paga mais; e quem usa e polui menos, paga menos.

Ademais, considerando os termos do art. 2º, da Deliberação Normativa CERH N° 19/2006¹⁸, o valor do PPU deve ser também estabelecido de forma a manter a capacidade financeira¹⁹ das Entidades Equiparadas para suportar as despesas de custeio, para manutenção técnica e administrativa, a médio e longo prazos, e para a manutenção da rede de monitoramento, nos limites legais.

Dessa forma, entende-se ser apropriada a avaliação periódica por parte dos CBH's sobre os valores dos PPU's, de forma a serem compatíveis com os anseios de seus membros, da necessidade de investimento na Bacia Hidrográfica e também com uma maior produtividade da Entidade Equiparada. Neste esteio, pode-se oportunizar o incremento de receitas da cobrança com o reajuste do PPU.

Além disso, conforme mencionado anteriormente, deve-se pensar em outras formas de potencializar os recursos, seja com investimentos na Bacia Hidrográfica ou otimizando o custeio da Entidade Equiparada com, por exemplo, parcerias técnicas entre entidades e organizações voltadas para a defesa do meio ambiente.

Possíveis causas do achado:

- 1) Ausência de iniciativas para fomentar o aumento da receita, tais como parcerias com entidades e organizações que visem à realização de investimentos na Bacia Hidrográfica e/ou otimização do custeio da Entidade Equiparada;
- 2) Falta de reajuste do PPU para viabilizar também o incremento de receita.

¹⁸ Regulamenta o art. 19, do Decreto 41.578/2001 que dispõe sobre as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas e dá outras providências.

¹⁹ Deve ser comprovada previamente no processo de equiparação às Agências de Bacia Hidrográfica, cujo ato deliberativo compete ao CERH-MG.

**Possíveis consequências:**

- 1) Comprometimento da execução dos programas/ ações;
- 2) Não atingimento do potencial benefício desejado na Bacia Hidrográfica.

1.5. Boas práticas vislumbradas pela APV

Como boas práticas da gestão e execução física e financeira do PPA, a APV apresentou as proposições reproduzidas a seguir:

É imprescindível que o IGAM realize os repasses de valores de maneira assídua para permitir um planejamento adequado por parte da entidade equiparada. Em segundo lugar, faz-se necessária a construção de um plano executivo em que não haja pulverização de ações por parte dos comitês de bacia, pois, a força de trabalho da entidade equiparada é limitada.

2. Achados identificados a partir das informações dos CBH's**2.1. Atuação sutil do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão dentro dos CBH's**

Quanto à identificação pelos CBH's do cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, os CBH's informaram que existem diversas opções de acompanhamento, tanto durante as plenárias quanto pelos relatórios de execução da APV e dos relatórios de avaliação do IGAM. Afirmam ainda que os únicos indicadores para medição do desempenho da Entidade Equiparada são os indicadores previstos no Contrato de Gestão.

Nesse contexto, o CBH do rio Pará (SF2) informou que "as metas de onde não há necessidade de repasse de recursos são identificadas através de reuniões e atendimento da agência". O CBH do rio das Velhas (SF5) informou que "a entidade equiparada promove boletins e reuniões periódicas de acompanhamento".



Assim, em entrevista com os CBH's, ficou registrado que tanto o SF2 quanto o SF5, identificam a execução do PPA e, por seguinte, o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão por meio de apresentações em plenários, boletins. Não mencionaram que o conhecimento da execução do PPA se dá por meio do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão instituído pelos respectivos CBH's, deixando o ato de acompanhamento da execução do PPA exclusivamente para o IGAM e para a própria Entidade Equiparada.

A Portaria IGAM 52/2019²⁰ determina a constituição pelos CBH's do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão para avaliação e discussão quanto à execução do Contrato de Gestão, no intuito de subsidiar as decisões da Plenária.

Como instrumento de acompanhamento, o Contrato de Gestão deve permitir a definição e a adoção de estratégias de ação que se mostrem necessárias para oferecer à instituição melhores condições para o atingimento dos objetivos e metas acordados.

Além disso, o acompanhamento do desempenho institucional pelo Contrato de Gestão permite que se definam os objetivos e metas pactuados, caso as circunstâncias em que atua a instituição sofram alterações que justifiquem uma redefinição. Neste esteio, é importante que existam indicadores de desempenho que possam monitorar de fato a execução, tanto do PPA, quanto do POA da Entidade Equiparada. Para tanto, faz-se necessário que a construção do PPA e do POA seja bem organizada e planejada, de forma que as contratações e desembolsos sejam exequíveis.

²⁰ Portaria IGAM 52, de 25 de outubro de 2019, que estabelece procedimentos e normas para aplicação dos recursos, prestação e deliberação das contas com recurso da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das Agências de Bacias Hidrográficas e das Entidades a elas equiparadas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências: Art. 19- O Comitê de Bacia Hidrográfica constituirá Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão que se reunirá, no mínimo, duas vezes ao ano para avaliação e discussão quanto a execução do Contrato de Gestão para subsidiar as decisões da Plenária.



Dessa forma, entende-se que é necessário que haja uma atuação mais contundente do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão no âmbito dos CBH's SF5 e SF2, para que os conselheiros promovam o devido acompanhamento, monitoramento da execução do Contrato de Gestão, nos termos da Portaria IGAM 52/2019.

Possíveis causas do achado:

- 1) Descumprimento pelos CBH's do normativo que estabelece a criação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão dentro dos CBH's, para avaliação e discussão quanto à execução do Contrato de Gestão, no intuito de subsidiar as decisões da Plenária.
- 2) Ausência de acompanhamento pelo IGAM da atuação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão dentro dos CBH's.

Possíveis consequências:

- 1) Ineficiência na execução do Contrato de Gestão;
- 2) Desconhecimento por parte dos CBH's quanto à execução das ações e projetos previstos no PPA.

2.2. Boas práticas vislumbradas pelos CBH's

Questionado quais as boas práticas de gestão física e financeira dos projetos previstos no PPA, o CBH rio Pará (SF2) respondeu:

Caso os recursos continuem sendo repassados e os atrasados quitados, conseguiremos avaliar este item.

O CBH rio das Velhas (SF5) entende que as sugestões reproduzidas a seguir são ações de melhoria na gestão dos recursos hídricos, a saber:

Integração do CBH VELHAS e Agência de modo adequar orçamentos para ganho de escala no planejamento e execução dos projetos.



3. Manifestação das Unidades Auditadas

3.1. Da APV

A Entidade Equiparada encaminhou o OFÍCIO APV N° 014/2021, de 27/01/2021, acostado nos autos do processo SEI-MG n° 1520.01.0005852/2020-31 e apresentado na íntegra no Anexo III deste Relatório, que sintetiza sua manifestação acerca dos apontamentos contidos no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme trecho reproduzido a seguir:

Informamos que o relatório retratou fielmente o que foi relatado pela APV, não havendo, portanto nada a ser acrescentado.

3.2. Do CBH SF5

O CBH do rio das Velhas encaminhou o OFÍCIO CBH RIO DAS VELHAS N° 007/2021, de 04/02/2021, acostado nos autos do processo SEI-MG n° 1520.01.0005854/2020-74 e apresentado na íntegra no Anexo IV deste Relatório, que sintetiza sua exposição acerca dos apontamentos contidos no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme trecho reproduzido a seguir:

Informamos que o relatório retratou bem o que foi relatado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas - CBH rio das Velhas. A Diretoria irá acatar as recomendações da auditoria, dentro do possível.

O CBH do rio das Velhas acrescentou ainda no referido Ofício que algumas medidas, no âmbito do CBH, já estão sendo tomadas como, por exemplo, o fortalecimento do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão. Tendo em vista a Deliberação Normativa n° 006/2020 do CBH que aprova "um calendário de reuniões para todas as instâncias do Comitê. No caso específico do GACG a agenda proposta possibilitará ao grupo maior acompanhamento das ações do PPA, POA e Contrato de Gestão".



3.3. Do CBH SF2

Não foi apresentada, até a presente data, manifestação do CBH do rio Pará acerca do Relatório Preliminar de Auditoria, encaminhado²¹ com a íntegra dos fatos constatados pela equipe de auditoria.

O ofício de encaminhamento do referido Relatório Preliminar de Auditoria está apresentado na íntegra no Anexo VI deste Relatório.

3.4. Do IGAM

Por meio do Ofício IGAM/GAB nº 15/2021²², de 14/01/2021, apresentado na íntegra no Anexo V deste Relatório, foi encaminhada manifestação do IGAM acerca das recomendações propostas pela equipe de auditoria no âmbito do Relatório Preliminar, conforme trecho reproduzido a seguir:

Considerando os apontamentos trazidos no Relatório Preliminar de Auditoria (23946802), de ordem do diretor-geral, manifestar concordância quanto à justificativas e às medidas de aprimoramento sugeridas.

4. Análise da Equipe de Auditoria

As respostas dos gestores das respectivas unidades auditadas ratificam as informações preliminares registradas pela auditoria.

Ressalte-se que as concordâncias, no âmbito das manifestações encaminhadas pela APV, CBH do rio das Velhas e IGAM, referem-se às recomendações propostas pela equipe de auditoria; não se identificou a discordância dos gestores quanto ao teor dos achados de auditoria. Nesse sentido, relevante frisar que, em caso de discordância ou concordância parcial às recomendações propostas, os referidos atores do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos deverão adotar medidas alternativas, que julgarem pertinentes, de modo a

²¹ Ofício CGE/CSET_SISEMA nº. 3/2021, de 05/01/2021, anexo ao processo SEI-MG nº 1520.01.0005890/2020-72. No referido ofício foi fixado prazo até o dia 20/01/2021 para o CBH PS2 apresentar manifestação quanto a justificativas e medidas de aprimoramento sugeridas pela equipe de auditoria.

²² Documento ID: 24246980, anexo ao processo SEI-MG nº 1520.01.0000100/2021-35.



propiciar o devido tratamento às inconformidades detectadas, no intuito de remediá-las, bem como evitar que ocorram novamente.

Concordância com as recomendações

Os gestores das unidades auditadas manifestaram-se pela concordância de todas as recomendações, conforme explanado nos itens 3.1, 3.2 e 3.4 deste Relatório de Auditoria. De modo a propiciar o acompanhamento quanto à implementação das ações, bem como a elaboração do Plano de Ação, tais recomendações serão reiteradas, a seguir, neste Relatório de Auditoria.

Recomendações

Ao IGAM:

1. Adotar medidas de gestão junto à SEF e SEPLAG a fim de garantir o devido cumprimento legal do repasse dos valores arrecadados pelo estado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;
2. Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre as competências legais a serem exercidas efetivamente por estes atores;
3. Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento e diretrizes para um PPA e POA eficientes e eficazes;
4. Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento do PPA de forma integralizada na Bacia Hidrográfica;
5. Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação que vise qualificar as atividades do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão;
6. Instituir/estabelecer indicadores que possam aferir o desempenho/resultado da atividade finalística do Contrato de Gestão;
7. Aperfeiçoar a Governança entre os atores envolvidos (Órgão Gestor, CBH's e Entidades Equiparadas);



8. Avaliar a possibilidade de aperfeiçoar os normativos relacionados aos Contratos de Gestão, no sentido de aprimorar o processo de contratação de fornecedores realizados pela Entidade Equiparada, bem como a correta aplicação dos recursos financeiros e o fluxo de prestação de contas;
9. Adotar instrumento jurídico que preveja no ato de posse dos conselheiros dos CBH's atribuições e responsabilidades em face do dever a eles incumbido, a exemplo do acompanhamento do Contrato de Gestão, prestações de contas (*accountability*²³).

À APV:

1. Aperfeiçoar a forma de planejar o PPA e POA de forma a incorporar no PPA os projetos e ações que visem o alcance dos objetivos da Bacia Hidrográfica, balizado, precisamente, com o POA, com a capacidade operacional da Agência de Bacia no determinado período;
2. Propor a construção do PPA visando contemplar a integralização das Bacias Hidrográficas do rio Pará, do rio das Velhas e da Bacia Hidrográfica em nível federal;
3. Adotar ações que visem fomentar o fortalecimento do sistema participativo nos CBH's que representam o lócus de articulação política na busca da definição e formulação de políticas públicas de recursos hídricos, através da interação entre os atores

²³ O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2015), no Código das melhores práticas de governança corporativa, conceitua *accountability* como prestação de contas: "os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis". Diz respeito à obrigação que têm as pessoas ou entidades às quais se tenham confiado recursos, incluídas as empresas e corporações públicas, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar o cumprimento dessas a quem lhes delegou essas responsabilidades (BRASIL, 2011). Espera-se que os agentes públicos prestem contas de sua atuação espontaneamente, de forma clara e tempestiva, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões (IBGC, 2015). O Banco Mundial (2017) esclarece que a prestação de contas efetiva está ligada a um conjunto amplo de incentivos e mecanismos institucionais, como os de garantia de responsabilização, de participação social e de parcerias entre atores estatais e não estatais. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (2018) aborda diferentes tipos de prestação de contas, como a administrativa, a financeira e orçamentária, a social e a referente a resultados de políticas públicas.



inseridos nesses espaços;

4. Aperfeiçoar o planejamento para que os planos apresentem claramente objetivos, metas e direção, bem como processo de construção da estratégia de sua implementação;
5. Adotar medidas para que os recursos necessários para implementação dos planos sejam considerados e decisivos no momento da formulação e implementação dos projetos, em especial quanto à divisão de atribuições e atividades; de forma que os atores que estão envolvidos na implementação estejam de acordo e compreendam a política traçada;
6. Avaliar a possibilidade de intensificar as parcerias nacionais e internacionais para maior capacidade de atuação e investimento nas Bacias Hidrográficas do rio Pará e rio das Velhas.

Aos CBH's:

1. Adotar medidas que visem fomentar a ativação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão;
2. Aperfeiçoar a governança da organização, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
3. Exercer a *accountability* (prestação de contas e responsabilização) dos recursos recebidos e atividades desempenhadas na função;
4. Avaliar a possibilidade de atuação de forma integrada e da adoção de critérios e/ou indicadores objetivos para aprovação de projetos no PPA que possam considerar, dentre outros, por exemplo, o grau de degradação de cada sub-bacias afluentes mineiras do rio São Francisco;
5. Avaliar a possibilidade de revisões progressivas dos PPU's da cobrança, de forma a possibilitar maior potencial de investimento na Bacia Hidrográfica e adequação da Entidade Equiparada.



Conclusão

A partir das análises realizadas, para avaliação dos resultados da gestão da Agência Peixe Vivo, evidenciou-se fragilidades que vão além de configurarem causas de insucessos no desempenho da gestão da Entidade Equiparada, pois impactam na funcionalidade do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, na proposição e implementação da política pública de recursos hídricos. Constatou-se que a falta de interação entre diversos atores e interessados, os conflitos não resolvidos na fase de formulação do PPA e os detalhes operacionais impactam no conteúdo para implementação dos Planos e na política pública de recursos hídricos propriamente dita.

De forma a aprimorar o controle interno e aperfeiçoar a atuação dos atores (IGAM, CBH's e Entidades Equiparadas às Agências de Bacia), que estão envolvidos no aperfeiçoamento da gestão da Entidade Equiparada na execução do PPA e do POA, e como tentativa de sanear as inconformidades detectadas no âmbito deste trabalho, sugere-se que os atores promovam medidas para o devido repasse à Entidade Equiparada dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água; aprimoramento da formulação e proposição dos planos; além de melhorias para a execução do Contrato de Gestão. Ademais, imperioso recomendar ao IGAM aperfeiçoar, por meio de normativos, o processo de contratação de fornecedores realizados pela Entidade Equiparada, bem como a correta aplicação dos recursos financeiros e o fluxo de prestação de contas; instituir, ainda, instrumento jurídico que preveja no ato de posse dos conselheiros dos CBH's atribuições e responsabilidades em face do dever a eles incumbido, a exemplo do acompanhamento do Contrato de Gestão, prestações de contas (accountability). E por fim, que sejam efetuadas capacitações periódicas à Entidade Equiparada e CBH's. Pertinente destacar, ainda, a importância de que seja aprimorada a comunicação entre o órgão gestor, Entidade Equiparada e CBH's, os quais fazem parte do Sistema Estadual de Política Estadual de Recursos Hídricos.



Dentre os principais benefícios esperados com a implementação das recomendações propostas (a este respeito ver matriz de achados no Apêndice IV este Relatório de Auditoria), realça-se a adoção de medidas assertivas e tempestivas que promovam a realização de ações, projetos de investimentos na Bacia Hidrográfica para a melhoria da quantidade e qualidade dos recursos hídricos.

Ressalta-se que os achados de auditoria supracitados não esgotam a possibilidade de identificação de outros problemas e inconsistências significativas relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores das áreas envolvidas adotar processo contínuo para diagnosticá-los, bem como avaliar os riscos e as fragilidades do processo, devendo, também, implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos.

Propõe-se a elaboração de Plano de Ação, no prazo de 30 dias úteis após a entrega deste Relatório de Auditoria, explicitando as medidas que serão tomadas para atender às propostas de recomendações e/ou solucionar os problemas citados com vistas à implementação de ajustes, ao aprimoramento dos controles internos e ao saneamento dos problemas apontados.

Controladoria Seccional do IGAM, 12 de fevereiro de 2021.

Michelle Calazans Oliveira

Controladoria Seccional do IGAM

Felipe Silva Marcondes

Gerência de Apoio às Agências
de Bacias Hidrográficas e
Entidades Equiparadas (GEABE)



Leandro Calil

Gerência de Apoio aos Comitês
de Bacias Hidrográficas e
Articulação à Gestão
Participativa (GECBH)

Maria de Lourdes Amaral Nascimento

Gerência de Apoio aos Comitês
de Bacias Hidrográficas e
Articulação à Gestão
Participativa (GECBH)

Michael Jacks de Assunção

Gerência de Apoio às Agências
de Bacias Hidrográficas e
Entidades Equiparadas (GEABE)

Thiago Figueiredo Santana

Diretoria de Gestão e Apoio ao
Sistema Estadual de Gerenciamento
de Recursos Hídricos (DGAS)

Anderson do Carmo Diniz

Diretoria de Administração
e Finanças (DIAF)

Luiza Lima Melo Castro

Gerência de Planejamento,
Orçamento, Contabilidade e
Finanças (GPOF)

Vinicius Latini Moreira

Gerência de Patrimônio e
Logística (GEPLO)

Livia Fernanda Castro Nehmy

Gerência de Compras e
Contratos (GECOC)

Clarissa Bastos Dantas

Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos (GPLAN)



Apêndice I – Legislação

Contrato de Gestão IGAM n° 003/2009

Contrato de Gestão IGAM n° 002/2012

Contrato de Gestão IGAM n° 003/2017

Contrato de Gestão IGAM n° 001/2016

Decreto Estadual n° 44.046/2005

Decreto Estadual n° 47.633/2019

Decreto Estadual n° 47.866/2020

Deliberação Normativa CERH N° 19/2006

Instrução Normativa CGE/AUGE N° 4/2020

Lei Federal n° 9.433/ 1997

Lei Estadual n° 13.199/ 1999

Portaria IGAM 52/ 2019



Apêndice II – Contextualização

A Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, mais conhecida como Lei das Águas, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que representam, juntamente com seus correlatos estaduais, uma política hídrica integrada, descentralizada e participativa. No caso de Minas Gerais, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG) foi inicialmente criado pela Lei Estadual nº 11.504 de 1994, e com a edição da Lei das Águas do Brasil, foi reestruturado por meio da Lei Estadual nº 13.199 de 1999, que implementou a atual política das águas no Estado.

São integrantes do SEGRH-MG a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), o IGAM, os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH), os órgãos e as entidades dos poderes estadual e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos, e as Agências de Bacias Hidrográficas.

Para a governança e a gestão das águas, atualmente, além do CERH-MG, IGAM e SEMAD, o estado conta com 36 CBH's, com um Plano Estadual de Recursos Hídricos e principalmente com um grande contingente de atores dos setores público, privado e de organizações da sociedade civil.

De acordo com a Lei 13.199/1999, a cobrança pelo uso de recursos hídricos é um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, devendo os valores arrecadados com esse instrumento serem aplicados na Bacia Hidrográfica em que foram gerados e utilizados no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, que é o planejamento de recursos hídricos, elaborado por Bacia Hidrográfica do Estado e consubstanciado em Planos Diretores de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, que tem por finalidade fundamentar e orientar a implementação de programas e projetos.



No tocante às Agências de Bacias Hidrográficas - que são unidades executivas descentralizadas de apoio aos seus respectivos CBH, destinadas a prestar-lhes suporte administrativo, técnico e econômico - a Lei 13.199/1999 dispôs ainda sobre a celebração de contratos de gestão, firmados entre o IGAM e as entidades sem fins lucrativos que receberem delegação do CERH para exercer as funções de competência das Agências de Bacia.

Relativamente aos contratos de gestão firmados entre o IGAM e as Entidades Equiparadas, o Decreto nº 47.633/2019²⁴ estabelece que o instrumento é um acordo de vontades bilateral, de direito civil, celebrado entre a Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada e o IGAM, com a interveniência do CBH, em que há estipulação de metas e resultados a serem alcançados em determinado período, avaliados mediante indicadores de desempenho, com o objetivo de assegurar àquelas entidades autonomia técnica, administrativa e financeira.

Dessa forma, por meio do contrato de gestão, em suma, o IGAM forma parceria com as Agências de Bacia para fomento e execução de atividades, implementação, supervisão, acompanhamento e avaliação da política pública de recursos hídricos, na medida em que vincula recursos ao atingimento das finalidades públicas de recursos hídricos. Assim, as Agências de Bacia executam os valores arrecadados com a cobrança no âmbito dos contratos de gestão, mediante execução do PPA e do POA, sendo o PPA o instrumento normativo aprovado pelo CBH que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança e as condições a serem observadas para a sua utilização; e o POA o instrumento normativo aprovado pelo CBH que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança destinados ao custeio da Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidade Equiparada, conforme Decreto nº 47.633/2019.

²⁴ Alterado pelo Decreto nº 48.061, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre os contratos firmados entre o Estado, representado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e as Agências de Bacias Hidrográficas ou entidades sem fins lucrativos a elas equiparadas, relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do Estado e dá outras providências.



Em atendimento à Política Estadual de Recursos Hídricos foram assinados três contratos de gestão para repasse da arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio das velhas (SF5) e um contrato de gestão na Bacia Hidrográfica do rio Pará (SF2).

O primeiro contrato de gestão, nº 003/2009, firmado entre o IGAM e a APV no âmbito da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas foi firmado em 15 de dezembro de 2009 e vigorou por três anos, sendo encerrado ao final do ano de 2012. Em seguida, foi firmado em dezembro de 2012 o contrato de gestão nº 002/2012, o qual teve o seu encerramento em 16 de dezembro de 2017. Atualmente, vigora até 31 de dezembro de 2020, o contrato de gestão nº 003/2017, celebrado entre o IGAM e APV com a interveniência do CBH Velhas para aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Na Bacia Hidrográfica do Rio Pará (SF2), foi assinado, em 27 de dezembro de 2016, o Contrato de Gestão nº 001/2016 entre o IGAM e a APV, para repasse da arrecadação oriunda da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Pará. Posteriormente, em 18 de setembro de 2018, foi assinado o primeiro termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, o qual teve como objeto integrar ao Contrato o Plano Plurianual de Aplicação (PPA) dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos e, os orçamentos da entidade equiparada relativo ao ano de 2017 e ao ano 2018.

Como exigência para o repasse dos recursos pactuados no contrato de gestão está a apresentação do PPA aprovado pelos Comitês de Bacias, bem como a apresentação do Plano Orçamentário Anual (POA), o qual discrimina, anualmente, os valores previstos com o custeio da Entidade. O CBH Velhas, por meio da deliberação nº 07/2017, aprovou o PPA referente aos exercícios 2018 a 2020. Já o CBH Pará aprovou em 10 de abril de 2017 o PPA referente ao período de 2017 a 2020 através da deliberação normativa nº 29/2017.



Os Contratos de Gestão firmados entre o IGAM e a APV com interveniência das sub-bacias afluentes mineiras do rio São Francisco, tem como objeto o alcance pela Entidade Equiparada das metas constantes no Programa de Trabalho anexo ao Contrato, mediante o exercício das funções de Agência de Bacia no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas do rio das Velhas e rio Pará, contribuindo, por meio da aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, para a melhoria das condições quantitativas e qualitativas dos recursos hídricos na área de abrangência das Bacias Hidrográficas e fortalecimento institucional dos comitês.

Como competência para a Entidade Equiparada, determina-se, de modo geral, que cabe a Entidade exercer as funções de Agência de Bacia Hidrográfica, conforme art. 45, da Lei Estadual nº 13.199/99, salvo o inciso XXVIII, qual seja:

XXVIII - efetuar a cobrança pela utilização dos recursos hídricos da bacia e diligenciar a execução dos débitos de usuários, pelos meios próprios e segundo a legislação aplicável, mantendo, para tanto, sistema de faturamento, controle de arrecadação e fiscalização do consumo.

É competência do IGAM exercer o inciso supra, já previsto no Decreto Estadual nº 44.046/2005. Ademais, o IGAM deve prestar apoio técnico às atividades da Entidade Equiparada, quando necessário, com fulcro no art. 10 do Decreto nº 47.633/2019. Aos Comitês, ressalta-se as incumbências trazidas no art. 45, da Lei Estadual nº 13.199/99, em particular aquelas relacionadas às aprovações do PPA, do Orçamento anual da Entidade Equiparada e seu regime contábil e sobre a contratação de obras e serviços em prol da Bacia Hidrográfica. Para as atividades mencionadas anteriormente, faz-se necessário a tarefa de criação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão, o qual é responsável pelas análises, aprovações e emissões de relatórios anuais.

Os recursos financeiros para execução do Contrato de Gestão são estimados com base no potencial de arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos rios Afluentes do



Rio São Francisco. Do montante previsto, de acordo com o art. 28 da lei Estadual 13.199/99, 92,5% dos recursos serão aplicados no financiamento de Planos, Programas e projetos, conforme estabelecido no PPA, e 7,5% dos recursos destinados para o custeio administrativo da Entidade Equiparada, conforme estabelecido no POA. Os recursos financeiros disponibilizados pelo IGAM, necessários ao funcionamento da APV, são oriundos da Fonte 61, Ação 4505 - Repasse da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos.

No âmbito dos contratos de gestão nº 001/2016, celebrado entre o IGAM e a APV com interveniência do CBH SF2; e nº 003/2009, nº 002/2012 e nº 003/2017, firmados entre o IGAM e a APV com interveniência do CBH SF5, foi arrecadado, com recursos da cobrança, o montante de R\$ 101.468.833,01 (cento e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e um centavo) e repassado para a APV o valor total de R\$ 77.701.996,27 (setenta e sete milhões, setecentos e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), resultando, assim, o montante de R\$ 23.766.836,74 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e seis reais, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) a ser repassado pelo Estado à Entidade Equiparada, conforme informações fornecidas pela Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE). Isso significa dizer que aproximadamente 23% do valor arrecadado com a cobrança foram contingenciados pelo Estado, os quais, por sua vez, não foram repassados para a Bacia Hidrográfica que originou a cobrança.



Apêndice III – Respostas dos CBH's ao Questionário aplicado

Eixo temático	Questões do Questionário		Respostas ao Questionário	
	Nº	Descrição	CBH rio Pará (SF2)	CBH rio das Velhas (SF5)
Atuação da APV	5	As atividades desenvolvidas pelo APV estão a contento?	Até então sim. Agindo de forma ética e também buscam agilidade e comprometimento no desenvolvimento de suas atividades.	Sim
	7	Existem indicadores de medição pelo CBH da gestão do APV?	Sim.	A Agência Peixe Vivo elaborou um questionário com o objetivo de avaliar o grau de atendimento às demandas dos Comitês, e a partir do resultado, executar a implementação das melhorias que se fizerem necessárias. A iniciativa começou em 2020 e pretende ser uma ação continuada. O questionário foi enviado em maio de 2020 para os membros dos Comitês, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e Subcomitês. Esta avaliação é uma ferramenta para medir a evolução e a melhoria do desempenho da entidade equiparada no desenvolvimento das suas funções de Agência de bacia. No mês de julho o Comitê recebeu a resposta com um resumo da avaliação e a Agência internamente está buscando melhorias.
	8	Qual a forma do CBH de conhecer os resultados do APV?	Os balanços são divulgados em todas as plenárias e sempre que solicitados enviados aos solicitantes. A qualquer tempo.	Acompanhamento das reuniões de avaliação de resultados via relatórios e reuniões do Conselho Administração da APV e Assembleia Geral Ordinária dos associados.
	9	Como o CBH identifica o cumprimento de metas pela entidade estabelecidas no Contrato de Gestão?	As metas de onde não há necessidade de repasse de recursos são identificadas através de reuniões e atendimento da agência. Não há como responder agora as que necessitam de recursos, pois não havia repasse para o CBH desenvolver atividades.	A entidade equiparada promove boletins e reuniões (conferir/verificar) periódicas de acompanhamento.



Eixo temático	Questões do Questionário		Respostas ao Questionário	
	Nº	Descrição		
	10	Os profissionais que estão à frente dos programas estão preparados para desempenhar suas funções? Em caso negativo, quais as sugestões de cursos/capacitação para uma melhor qualificação e conseqüente melhoria no desempenho?	Sem dúvida, aparentam estar plenamente capacitados. Obviamente sempre há o que melhorar. Creio que a partir da continuidade de repassa de recursos, quitação dos atrasados, será possível avaliar e perceber melhor este item.	Sim
	12	A Entidade Equiparada propõe e discute o PAP junto aos Comitês?		Sim, propõe e discute intensamente e propõe alternativas estratégicas para o seu cumprimento.
	15	A entidade executou o PAP conforme planejado? Entregou o produto conforme o CBH vislumbrou?	Como? Não havia execução, pois não havia repasse de recursos. Caso o repasse continue e os atrasados sejam quitados, será possível avaliar.	O último PAP está sendo cumprido na forma de seu planejamento. O produto foi e está sendo entregue conforme vislumbrou.
Meios de Comunicação	1	Qual o sistema de interlocução entre APV e CBH para conhecimento das necessidades e definição das ações estratégicas na Bacía?	A interlocução com a APV é realizada em diversos canais. Via telefone, videoconferência, reuniões presenciais, reuniões plenárias, reuniões de câmaras técnicas, através da secretaria, enfim, tanto os conselheiros, quanto a diretoria, possuem opções de canais para interlocução.	Contato direto e reuniões entre representação diretorias CBHVelhas e APV, e a nível operacional entre especialistas das áreas da APV e diretoria CBH e membros equipe Mobilização do CBH, Durante a incidência da pandemia COVID, via vídeo conferencias e vídeo reuniões
	2	Qual a forma de interação entre o APV e o CBH concernente aos objetivos estratégicos do planejamento estratégico da Bacía?	O CBH ficou em estado vegetativo durante os últimos anos devido ao não repasse de recursos, impedindo qualquer atuação do mesmo. Mas a APV sempre manteve suas atividades prontas e sempre esteve atenta para as necessidades do comitê, sejam quais forem. Há sempre troca de experiências com as de outros comitês atendidos pela APV, o que enriquece a atuação.	Convocação de reuniões estratégicas periódicas entre lideranças para promover alinhamento e correção de rotas para atendimento aos objetivos estratégicos.
	3	Qual o meio de comunicação entre o APV e o CBH?	Já citados conforme item 1 do questionário.	E-mails, contato telefônico, vídeo reuniões



Eixo temático	Questões do Questionário		Respostas ao Questionário	
	Nº	Descrição		
	11	Como o APV tem conhecimento das ações estratégicas existentes no Plano de Bacia?	Através do contato direto com a diretoria e conselheiros em diversos canais de comunicação e, principalmente, através da secretária, que atende a todos e possui informações concentradas.	Participação e acompanhamento técnico nas formulações das ações estratégicas, orientando e traçando correção de rumos
	13	Como o CBH se informa da execução das ações/programas previstos no Plano Plurianual de Aplicação e o status de cada um (em andamento/ não foram iniciadas/ concluídas/ suspensas)?	As informações do PPA são apresentadas, porém sem o recurso, o status continua sempre o mesmo. Acreditamos que com a continuidade do repasse quitação dos atrasados, conseguiremos agir e avaliar.	A APV informa através de relatórios e apresentações à diretoria, à Câmara Técnicas e plenárias do CBH.
	14	O CBH teve conhecimento da execução das ações/programas previstos no Plano Plurianual de Aplicação?	Como? Não havia execução, pois não havia repasse de recursos. Caso o repasse continue e os atrasados sejam quitados, será possível avaliar.	Sim. O CBH é constantemente informado pela APV sobre os temas.
Execução Financeira	4	Os recursos financeiros (7,5% e 92,5%) possibilitam que os objetivos elencados na proposta orçamentária sejam atingidos de maneira satisfatória?	Vamos descobrir agora, caso os repasses sejam mantidos e os atrasados sejam quitados, pois o CBH-Rio Pará não havia recebido nada para investimento e muito pouco de custeio, tendo estado em penúria tão extrema quanto o próprio Rio.	Em especial nos últimos anos, tem sido feito um grande esforço por parte da direção e equipe técnica da APV e comprometimento da direção do CBH de modo a que os recursos financeiros na proporção a que estão destinados (7,5% e 92,5%) sejam suficientes. Notoriamente, tem se verificado que as dificuldades vêm aumentando, o que mostra a importância de se adaptar a cada ciclo, novas estratégias de eficiência de aplicação dos recursos financeiros e de otimização de trabalho das equipes.



Eixo temático	Questões do Questionário		Respostas ao Questionário	
	Nº	Descrição		
	6	Qual a capacidade do APV de incremento de receita?	<p>Não sei se esta é função da APV. No entanto, não havia como incrementar o que não existia. É sempre perceptível o trabalho de otimização de custos e recursos (?). A APV sempre tem demonstrado buscar eficiência no uso de recursos. No entanto, a partir de agora é poderá ser possível uma melhor avaliação, caso os recursos continuem sendo repassados e os atrasados quitados.</p>	<p>A Agência pode buscar parcerias externas. No momento estão firmando algumas parceiras, entretanto, não são financeiras. São outras formas de cooperação.</p>
Sugestão de Melhoria	16	O que se pode fazer para melhorar a gestão e execução física e financeira dos projetos previstos no PAP?	<p>Caso os recursos continuem sendo repassados e os atrasados quitados, conseguiremos avaliar este item.</p>	<p>Integração do CBH VELHAS e Agência de modo adequar orçamentos para ganho de escala no planejamento e execução dos projetos.</p>

Apêndice IV – Matriz de Achados

Questão de Auditoria	Descrição do Achado (A)	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas (C)	Possíveis Efeitos (E)	Recomendações (R)	Benefícios Esperados ²⁵
1. O planejamento estratégico da entidade está alinhado com o Plano Plurianual de Aplicação?	A1.1. PPA não contempla a integralização da Bacia Hidrográfica.	A Agência de Bacia pontuou, conforme relatos apresentados também no item 1.2 deste Relatório, que existem no PPA ações “extremamente pulverizadas e destinadas ao atendimento de demandas espontâneas provenientes dos subcomitês”.	O PPA deve ser atender a integralização, suas diretrizes devem ser harmonizadas para toda a Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, de forma a otimizar a aplicação dos recursos da cobrança, com vistas a qualificar e alavancar os investimentos para toda a Bacia Hidrográfica.	Item 1.3 do Relatório	<p>C1.1.1. Falha da Entidade na proposição de um PPA ao Comitê que não seja integrado com os objetivos da bacia.</p> <p>C1.1.2. Falta de alinhamento entre os investimentos previstos no PPA e o objetivo estratégico da Bacia Hidrográfica.</p> <p>C1.1.3. Falta de direção e interação mais intensa entre Agência de Bacia e CBH's para definição das ações e projetos prioritários na Bacia Hidrográfica.</p> <p>C1.1.4. Falha dos CBH's na aprovação de projetos para o PPA que não contemplem a integralização da Bacia Hidrográfica.</p>	<p>E1.1.1. PPA superdimensionado, com falhas de execução ao longo do tempo.</p> <p>E1.1.2. Inserção no PPA de atividades diversas, não considerando sua inviabilidade de execução face à capacidade atual da Entidade Equipara de não suportar tal execução.</p> <p>E1.1.3. Inserção no PPA de ações e projetos pulverizados e não condizentes com a integralização da Bacia Hidrográfica.</p>	<p>R1.1.1. Ao IGAM: Aperfeiçoar a Governança entre os atores envolvidos (Órgão Gestor, CBH's e Entidades Equiparadas).</p> <p>R1.1.2. Ao IGAM: Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento do PPA de forma integralizada na Bacia Hidrográfica.</p> <p>R1.1.3. Aos CBH's: Aperfeiçoar a governança da organização, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.</p> <p>R1.1.4. Aos CBH's: Avaliar a possibilidade de atuação de forma integrada e da adoção de critérios e/ou indicadores objetivos para aprovação de projetos no PPA que possam considerar, dentre outros, por exemplo, o grau de degradação de cada sub-bacias afluentes mineiras do rio São Francisco.</p>	<p>B1.1.1. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos.</p> <p>B1.1.2. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação.</p> <p>B1.1.2. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos.</p> <p>B1.1.3. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos.</p> <p>R1.1.4. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos.</p>

²⁵ Classificados conforme critérios definidos na Instrução Normativa CGE/AUGE nº 3/2020, aprovada mediante Resolução CGE N° 22, de 19 de junho de 2020, que disciplina a sistemática para quantificação e registro dos benefícios decorrentes de atividade de auditoria interna governamental no âmbito do Poder Executivo Estadual.



Questão de Auditoria	Descrição do Achado (A)	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas (C)	Possíveis Efeitos (E)	Recomendações (R)	Benefícios Esperados
3. Os investimentos realizados ajudaram no cumprimento de metas estabelecidas no planejamento estratégico?	A3.1. Falta de repasse pelo estado dos recursos arrecadados	Os valores arrecadados com a cobrança não estão sendo disponibilizados pela SEF ao IGAM para o devido repasse à Entidade Equiparada.	De acordo com o Decreto nº 44.046/2005, os recursos arrecadados com a cobrança devem ser repassados pelo IGAM, integral e imediatamente após a sua disponibilização pela SEF, às Agências de Bacias.	Item 1.1 do Relatório	C3.1. Contingenciamento pela SEF dos recursos arrecadados com a cobrança	E3.1.1. Descumprimento pelo estado de normativo. E3.1.2. Comprometimento da execução das ações pela Entidade Equiparada conforme previsto nos instrumentos de planejados. E3.1.3. Comprometimento das atividades de custeio da Entidade Equiparada podendo ocasionar a rescisão do Contrato de Gestão.	R3.1. Ao IGAM: adotar medidas de gestão a fim de garantir o devido cumprimento legal do repasse dos valores arrecadados pelo estado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos	B3.1. Subsídios para atendimento de determinações mandatórias.



Questão de Auditoria	Descrição do Achado (A)	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas (C)	Possíveis Efeitos (E)	Recomendações (R)	Benefícios Esperados
3. Os investimentos realizados ajudaram no cumprimento de metas estabelecidas no planejamento estratégico?	A3.2. Execução parcial do PPA	A Entidade Equiparada afirmou que sua capacidade permite a execução parcial do PPA	Conforme termos do contrato de gestão, sabe-se que o instrumento não estabelece relação direta entre a execução dos 92,5% (investimento) com a execução dos 7,5% (custeio). Assim, o PPA deve refletir o planejamento da Agência de Bacia para os anos subsequentes e deve ser cumprido, podendo ser revisto e ajustado durante sua vigência. Dessa forma, entende-se que não se pode justificar o não atingimento das ações constantes no PPA pela escassez de recursos de custeio. Neste caso, no momento de construção do PPA, deve-se propor metas atingíveis, portanto, menos pulverização de ações no plano.	Item 1.2 do Relatório	<p>C3.2.1. Proposição de orçamentos superestimados, com custos previstos além do necessário para execução do PPA;</p> <p>C3.2.2. Falha da Entidade na proposição de um PPA ao Comitê que não seja integrado com os objetivos da Bacia Hidrográfica;</p> <p>C3.2.3. Falta de alinhamento entre os investimentos previstos no PPA e o objetivo estratégico da Bacia Hidrográfica;</p> <p>C3.2.4. Falta de direção e interação mais intensa entre Agência de Bacia e CBH's para definição das ações e projetos prioritários na Bacia Hidrográfica;</p> <p>C3.2.5. Falha dos CBH's na aprovação de projetos para o PPA que não contemplem a integralização da Bacia Hidrográfica;</p> <p>C3.2.6. Elaboração de planejamento inapropriado por não adotar o POA atrelado ao PPA, ocasionando um PPA fora do alcance de execução pela Entidade;</p> <p>C3.2.7. Inserção no PPA de ações e projetos pulverizados e não condizentes com a integralização da Bacia Hidrográfica;</p> <p>C3.2.8. Falta de orientação do IGAM sobre contratação e aquisição de materiais permanentes necessários para a execução de projetos.</p>	<p>E3.2.1. PPA superdimensionado, ocasionando falhas de execução ao longo do tempo;</p> <p>E3.2.2. Inserção no PPA de atividades diversas, não considerando sua viabilidade de execução face à capacidade atual da Entidade Equiparada de não suportar tal execução;</p> <p>E3.2.3. Inserção no PPA de ações e projetos pulverizados e não condizentes com a integralização da Bacia Hidrográfica;</p> <p>E3.2.4. Falta de execução e/ou execução intempestiva dos investimentos (ações, projetos) na Bacia Hidrográfica;</p> <p>E3.2.5. Ausência de conservação e/ou de reparação de danos aos recursos hídricos;</p> <p>E3.2.6. Desconhecimento da Entidade Equiparada para a destinação devida dos materiais permanentes adquiridos.</p>	<p>R3.2.1. Ao IGAM: Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento e diretrizes para um PPA e POA eficientes e eficazes.</p> <p>R3.2.2. Ao IGAM: Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre planejamento do PPA de forma integralizada na Bacia Hidrográfica.</p> <p>R3.2.3 Ao IGAM: Instituir/estabelecer indicadores que possam aferir o desempenho/resultado da atividade finalística do Contrato de Gestão.</p>	<p>B3.2.1. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação.</p> <p>B3.2.1. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos.</p> <p>B3.2.2. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação.</p> <p>B3.2.2. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos.</p> <p>B3.2.3. Aperfeiçoamento de processos e/ou controles internos.</p>



Questão de Auditoria	Descrição do Achado (A)	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas (C)	Possíveis Efeitos (E)	Recomendações (R)	Benefícios Esperados
4. Os indicadores existentes permitem medir os resultados das ações da entidade?	A4.2. Atuação sutil do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão dentro dos CBH's.	Os CBH's, em tese, não têm conhecimento da gestão da Agência de Bacia para execução ou não do PPA, deixando tal ato exclusivamente para o IGAM e para a própria Entidade Equiparada.	É importante a institucionalização do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão dentro dos CBH's. Embora tenha a previsão deste grupo no Contrato, a sua atuação é reduzida.	Item 2.1 do Relatório	<p>C4.2.1. Descumprimento pelo CBH do normativo que estabelece a criação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão dentro do CBH, para avaliação e discussão quanto à execução do Contrato de Gestão, no intuito de subsidiar as decisões da Plenária;</p> <p>C4.2.2. Ausência de acompanhamento pelo IGAM da atuação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão dentro dos CBH's.</p>	<p>E4.2.1. Ineficiência na execução do Contrato de Gestão;</p> <p>E4.2.2. Desconhecimento por parte do CBH quanto à execução das ações e projetos previstos no PPA.</p>	<p>R4.2.1. Ao IGAM: Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação sobre as competências legais a serem exercidas efetivamente por estes atores.</p> <p>R4.2.2. Ao IGAM: Avaliar a possibilidade de ofertar aos CBH's capacitação que vise fomentar a ativação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão.</p> <p>R4.2.3. Ao IGAM: Adotar instrumento jurídico que preveja no ato de posse dos conselheiros dos CBH's atribuições e responsabilidades em face de dever a eles incumbido, a exemplo do acompanhamento do Contrato de Gestão, prestações de contas (<i>accountability</i>).</p> <p>R4.2.4. Aos CBH's: Adotar medidas que visem fomentar a ativação do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão.</p> <p>R4.2.5. Aos CBH's: Exercer a <i>accountability</i> (prestação de contas e responsabilização) dos recursos recebidos e atividades desempenhadas na função.</p>	<p>B4.2.1. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação.</p> <p>B4.2.1. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos.</p> <p>B4.2.2. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas/capacitação.</p> <p>B4.2.2. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos.</p> <p>B4.2.3. Aprimoramento de atos normativos.</p> <p>B4.2.4. Aperfeiçoamento do compliance/conformidade.</p> <p>B4.2.5. Fortalecimento da governança, transparência, integridade e controle social.</p>



Questão de Auditoria	Descrição do Achado (A)	Situação Encontrada	Critérios de Auditoria	Evidências e Análises	Possíveis Causas (C)	Possíveis Efeitos (E)	Recomendações (R)	Benefícios Esperados
6. As entidades conseguem utilizar os recursos repassados na execução de projetos?	A6. Fragilidade da Entidade Equiparada para o incremento de receita	A APV informou que não efetivou até o momento o incremento de receita. afirmou que "prioriza o planejamento da execução de suas ações com base no compartilhamento de receitas entre os Contratos de Gestão firmados com a ANA".	Entende-se que o incremento de receitas pode estar associado com aumentos progressivos nos Preços Públicos Unitários (PPU's) estabelecidos pelos CBH's, como também em parcerias nacionais ou internacionais que de alguma forma possam contribuir com investimentos na Bacia Hidrográfica ou na redução de custos da Entidade. De acordo com a Política Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, o valor da cobrança é escolhido a partir da participação dos usuários de recursos hídricos, da sociedade civil e do poder público, no âmbito dos CBH's. Um dos parâmetros para definir os valores é a proporção direta de quem usa e polui mais os corpos de água, paga mais; e quem usa e polui menos, paga menos. Ademais, considerando os termos do art. 2º, da Deliberação Normativa CERH N° 19/2006, o valor do PPU deve ser também estabelecido de forma a manter a capacidade financeira das Entidades Equiparadas para suportar as despesas de custeio, para manutenção técnica e administrativa, a médio e longo prazos, e para a manutenção da rede de monitoramento, nos limites legais. Dessa forma, entende-se ser apropriada a avaliação periódica por parte dos CBH's sobre os valores dos PPU's, de forma a serem compatíveis com os anseios de seus membros, da necessidade de investimento na Bacia Hidrográfica e também com uma maior produtividade da Entidade Equiparada. Neste esteio, pode-se oportunizar o incremento de receitas da cobrança com o reajuste do PPU.	Item 1.4 do Relatório	C6.1. Ausência de iniciativas para fomentar o aumento da receita, tais como parcerias com entidades e organizações que visem à realização de investimentos na Bacia Hidrográfica e/ou redução do custeio da Entidade Equiparada. C6.2. Falta de reajuste do PPU para viabilizar também o incremento de receita.	E6.1. Comprometimento da execução dos programas/ações. E6.2. Não atingimento do potencial benefício desejado na Bacia Hidrográfica.	R6.1. À APV: Avaliar a possibilidade de intensificar as parcerias nacionais e internacionais para maior capacidade de atuação e investimento nas Bacias Hidrográficas do rio Pará e rio das Velhas. R6.2. Aos CBH's: Avaliar a possibilidade de revisões progressivas dos PPU's da cobrança, de forma a possibilitar maior potencial de investimento na Bacia Hidrográfica.	B6.1. Aperfeiçoamento da política pública e/ou de serviços públicos. B6.2. Elevação de receita. B6.2. Aperfeiçoamento do compliance/conformidade.

ANEXO I

Questionário respondido pela Agência Peixe Vivo

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.

OFÍCIO APV N° 187/2020

Assunto: Processo 1520.01.0005890/2020-31

Sra. Michelle
Calazans Oliveira
Auditora Interna

Prezada Senhora,

Em resposta ao processo **SEI 1520.01.0005890/2020-31**, enviamos o questionário preenchido:

1. Quais os objetivos estratégicos da entidade?

Resposta: A Agência Peixe Vivo aspira até 2025, Ser referência na gestão de recursos hídricos, nas regiões em que atua, por seus projetos de melhoria na quantidade e qualidade das águas. Para tanto estruturou o mapa dos objetivos estratégicos:

Objetivos Estratégicos AGÊNCIA PEIXE VIVO		
Perspectiva	Objetivo Estratégico	O QUE / AÇÕES / Projetos
Financeiro e Social	Aumentar a receita	Verificar se os recursos arrecadados estão de acordo com o previsto - POR CG
		Verificar Valores dos recursos repassados x arrecadados - POR CG
		Gerenciar os recursos com novas parcerias
	Reduzir custos	Reduzir os custos variáveis da sede e Regionais
		Verificar os custos fixos de acordo com o previsto - POR CG
	Cumprir as ações previstas no PAP - CBHSF	Acompanhar taxa de administração real da entidade delegatária - CBH SF
Acompanhar Índice de desembolso total (%) - CBH SF		
Cumprir as ações previstas no Planejamento Anual - CBH Velhas	Acompanhar Índice de desembolso em ações finalísticas (%) - CBHSF	
	Acompanhar execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação - CBH VELHAS	
Gestão Social	Acompanhar eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual - CBH	
	Acompanhar custo de Administração - CBH	
		Apoiar comitês em seus projetos socioambientais

Objetivos Estratégicos AGÊNCIA PEIXE VIVO		
Perspectiva	Objetivo Estratégico	O QUE / AÇÕES / Projetos
Clientes, Produtos e Mercados	Desenvolver e divulgar pesquisas (Utilizar padrão do órgão gestor e pesquisa interna da APV) comunidade, usuário, associado.	Pesquisa de Satisfação em relação aos Projetos e Serviços já realizados - Por comitê
		Aumentar o número de termos de parcerias COM aporte financeiro
	Ampliar market share e parcerias	Aumentar o número de termos de parcerias SEM aporte financeiro
Clientes, Produtos e Mercados	Ampliar os canais de comunicação	Mapear Editais em Potencial
	Investir em capacitação dos membros dos comitês.	Melhorar a comunicação com todas as partes interessadas.
Clientes, Produtos e Mercados	Execução física dos projetos	Medir Índice de execução física de ações priorizadas pelo CBH-SF
		Criar cronograma de capacitação por programa e por comitê.

Objetivos Estratégicos AGÊNCIA PEIXE VIVO		
Perspectiva	Objetivo Estratégico	O QUE / AÇÕES / Projetos
Clientes, Produtos e Mercados	Execução física dos projetos	Medir execução física no Plano Plurianual de Aplicação - CBH VELHAS
		Apresentar dois investimentos ao CBH-VG
		Apresentar ações de fortalecimento institucional ao CBH - Rio Pará.
		Apoiar atividades dos comitês
Clientes, Produtos e Mercados	Execução física dos projetos	Atender como secretaria Executiva - ao Comitê Velhas
		Atender como secretaria Executiva - ao Comitê Verde Grande
		Medir Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH - SF
		Cumprir o Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH - SF e de suas instâncias pela entidade delegatária

Objetivos Estratégicos AGÊNCIA PEIXE VIVO		
Perspectiva	Objetivo Estratégico	O QUE / AÇÕES / Projetos
Pessoas, aprendizado e crescimento	Melhorar as práticas de RH	Disseminar as políticas e diretrizes da APV aos colaboradores Aplicar Pesquisa de Clima Organizacional
	Investir em capacitação interna	Criar plano anual de treinamento e desenvolvimento da equipe.
	Diversificar equipe técnica para aumentar a capacidade de execução.	Verificar quais áreas e funções estão com lacunas e contratar profissionais específicos
	Incluir política de reconhecimento	Divulgar Política de Premiação / Reconhecimento Criar programas de valorização e retenção de colaboradores

Objetivos Estratégicos AGÊNCIA PEIXE VIVO		
Perspectiva	Objetivo Estratégico	O QUE / AÇÕES / Projetos
Clientes, Produtos e Mercados	Manter Reconhecimento	Manter o Reconhecimento como Excelência. Exercendo o papel de Entidade Delegatária com Efetividade.
Gestão de processos	Aumentar produtividade - Infraestrutura	Melhorar o processo de apoio as ações da FPI Adquirir Melhores equipamentos e móveis mais ergonomicos.
		Aplicar e acompanhar as ações do Planejamento de Desenvolvimento Estratégico de TI - PDTI
	Criar novos processos e revisar e melhorar os atuais.	Descrever processos da APV
		Criar método de melhoria contínua das rotinas internas.
Reestruturar Gestão APV	Melhorar o Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – Verificar Estrutura atual e propor novo modelo de gestão - considerando estrutura de pessoas e processos.	

2. Qual o sistema de interlocução entre entidade e Comitê para conhecimento das necessidades e definição das ações estratégicas na Bacia?

Resposta: As ações estratégicas/prioritárias estão dispostas no Plano Diretor de Recursos Hídricos da bacia. Elencamos e executamos projetos, aprovados pelo CBH, para atender o que foi estabelecido no plano. Para isso permanecemos em constante contato com o comitê para alinhamento de informações e tomada de decisões relacionadas à execução dessas ações.

3. Qual a forma de interação entre a entidade e o Comitê concernente aos objetivos estratégicos do planejamento estratégico da Bacia?

Resposta: Ainda não foi elaborado o planejamento estratégico da Bacia, neste sentido o instrumento norteador para nossas ações é o Plano Diretor de Recursos Hídricos. A APV propõe a execução das ações que previstas no plano para deliberação pelo comitê.

4. Qual o meio de comunicação entre a entidade e o Comitê?

Resposta: A comunicação entre a APV e o Comitê é realizada por meio de reuniões periódicas, com o contato direto, sem burocracia, com a diretoria e com os coordenadores das Câmaras Técnicas e Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão. Estas reuniões ocorrem de forma presencial e virtual. A comunicação também ocorre por e-mails, telefonemas, mensagens, dentre outros. Além disso, existe uma ótima relação de parceria entre a Agência e o comitê de bacia facilitando assim a interlocução entre esses entes.

5. A entidade obedece as rubricas do Orçamento Anual?

Resposta: Sim.

6. Os recursos possibilitam que os objetivos elencados na proposta orçamentária sejam atingidos de maneira satisfatória?

Resposta: Sim, porque fazemos uma gestão financeira muito rigorosa e compartilhamos as despesas de custeio com os recursos de outros Contratos de Gestão firmados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

7. Qual a capacidade da entidade de incremento de receita?

Resposta: A APV ainda não conseguiu fazer incremento de receitas, prioriza o planejamento da execução de suas ações com base no compartilhamento de receitas entre os Contratos de Gestão firmados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

8. Há recursos financeiros de outras fontes aplicados na entidade?

Resposta: Sim. A entidade também utiliza recursos financeiros oriundos de Contratos de Gestão firmados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

9. A entidade tem se esforçado para o incremento de receita?

Resposta: A entidade está sempre procurando outras formas de incremento de receita para potencializar as atividades e serviços prestados, embora não seja muito fácil captar recursos no atual momento econômico do País e do mundo.

10. Como é sistematizado na entidade o planejamento da execução da despesa?

Resposta: A execução da despesa de custeio é sistematizada por meio do Planejamento Orçamentário Anual (POA), o qual é aprovado pelo Conselho de Administração da APV e pelos respectivos Comitês. Contém, por óbvio, a relação de atividades/serviços necessários à manutenção das atividades da entidade projetadas para o exercício. O POA é, portanto, o balizador das despesas de custeio. No caso dos investimentos, o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) é o instrumento por meio do qual o planejamento da execução das despesas é sistematizado.

11. Existem indicadores de medição da gestão? Aplicam-se corretamente?

Resposta: O Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH) possui indicadores, mas não de gestão. Esta medição estará sendo contemplada no Planejamento Estratégico, vigência 2021 a 2025.

12. Qual a forma da entidade de conhecer seus resultados?

Resposta: A avaliação da entidade equiparada é realizada anualmente por meio dos indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão assinado com o IGAM. Outra forma é a apuração das metas estratégicas estabelecidas para cada área da APV no Planejamento Estratégico.

13. Como a entidade identifica o cumprimento de metas estabelecidas no Contrato de Gestão?

Resposta: A partir da mensuração dos indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão assinado com o IGAM.

14. Há cumprimento de metas?

Resposta: As avaliações dos últimos anos não deixam dúvidas de que o desempenho da entidade equiparada é bastante satisfatório. Evidenciando o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico.

15. Existem sistemas de controle de gestão adequados?

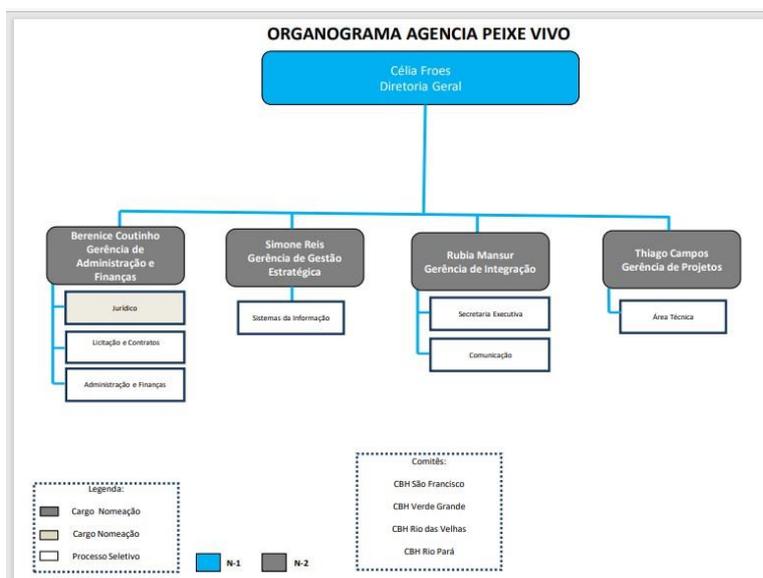
Resposta: Sim. A entidade equiparada dispõe de uma diversidade de controles e os aplica quase que cotidianamente, a exemplo do controle financeiro (SAP), controle de contratos (SIGA Velhas), planilhas de acompanhamento mensal de desembolsos do PAP, Siga Gestão (que acompanha o cumprimento das Metas Estratégicas). A APV está em constante modernização Tecnológico e novos sistemas serão implantados a partir de 2021. Para 2021 e anos subsequentes vamos implementar o BI, ferramenta de acompanhamento das ações para possibilitar mais agilidade nas tomadas de decisões e ainda a Gestão de Riscos.

16. Há planejamento de composição laborativa para atender às demandas da entidade frente ao plano aprovado pelo Comitê?

Resposta: A atual conjuntura e os aportes financeiros repassados pelo IGAM à entidade equiparada são definitivamente insuficientes para o alcance das metas estabelecidas no Plano Diretor de Recursos Hídricos aprovados pelos Comitês. O atendimento aos Comitês dos Rios das Velhas e Pará se torna possível a partir do compartilhamento dos recursos humanos contratados por meio de outros contratos de gestão firmados com a ANA.

17. Qual a estrutura laboral e física da entidade?

Resposta: Apresentamos o organograma da Diretoria Executiva da Agência Peixe Vivo:



Atualmente a Agência Peixe Vivo possui vinte e cinco empregados e sete estagiários. Empregados e funções:

Setores	Quantidade de funcionários
Diretoria Geral	1 Diretora Geral
Gerência de Gestão Estratégica	1 Gerente; 1 Coordenador de Sistemas; 1 estagiário
Gerência de Projetos	1 Gerente; 4 Coordenadoras Técnicas; 1 estagiária
Gerência de Integração	1 Gerente; 1 Coordenador Administrativo; 3 Analistas; 3 Auxiliares; 1 estagiária
Gerência de Administração e Finanças	1 Gerente; 3 Coordenadores Administrativos; 1 Coordenadora Jurídica; 2 Analistas; 2 Auxiliares; 4 estagiários

Estrutura física mantida pela APV: escritório sede em Belo Horizonte; escritório do CBH Velhas em Belo Horizonte; escritório do CBH Verde Grande em Montes Claros; escritório do CBH São Francisco em Maceió/AL.

18. Os profissionais que estão à frente dos programas estão preparados para desempenhar suas funções? Em caso negativo, quais as sugestões de cursos/capacitação para uma melhor qualificação e consequente melhoria no desempenho?

Resposta: Sim. Mesmo sendo capacitados, entendemos que a capacitação é sempre benéfica e repercute em bons resultados para os comitês de bacia atendidos. Há programas constantes de capacitação para que os funcionários treinados tendem a adquirir novas habilidades e melhorar seu desempenho em suas funções.

19. A infraestrutura é a ideal para execução dos programas? Em caso negativo, qual a real necessidade (listar equipamentos, mobiliários, pessoal, sistemas).

Resposta: A infraestrutura atende para execução das atividades. Os equipamentos, o ambiente de trabalho, o mobiliário e os sistemas são perfeitamente adequados. Ainda assim, faz-se necessário complementar o pessoal para que as execuções dos programas previstos no PDRH sejam alavancadas na intensidade planejada. Consta no planejamento aquisição de notebooks para os colaboradores, proporcionando otimização da atividade e mobilidade nas ações.

20. Qual a intensidade de deslocamento/mobilidade para a execução dos programas? Possuem veículo próprio, locado ou utilizam outra alternativa de transporte?

Resposta: Os deslocamentos são realizados sempre que há necessidade de acompanhamento das atividades dos comitês. A entidade não possui veículo próprio e se utiliza dos meios de transporte disponíveis, como passagens aéreas, em menor grau, e veículos locados, estes sendo os mais comuns.

21. Há esforços para priorização das despesas essenciais à atuação funcional e à busca ininterrupta pela melhoria da programação de despesas, bem como da otimização da execução, tanto no aspecto qualitativo como no quantitativo?

Resposta: Sim. A entidade atua sempre com a programação adequada das despesas conforme a receita disponível em cada Contrato de Gestão firmado. Por meio de metas do planejamento estratégico, procura, também, otimizar sua execução, tanto no aspecto qualitativo (“manter os pagamentos em dia”), como no aspecto quantitativo (“redução de custos com telefonia e papel”), escolhidos para exemplificação. No planejamento estratégico A APV, vigência 2021 a 2025, há metas estratégicas para acompanhamento do fluxo de recursos financeiros necessários à realização efetiva dos gastos para a realização dos programas de trabalho definidos.

22. Há esforço na melhoria no planejamento e da execução das despesas?

Resposta: Sim. A entidade busca a melhoria contínua do planejamento e execução das despesas para garantir que os recursos disponíveis sejam suficientes e aplicados de forma adequada para a manutenção das atividades. O planejamento estratégico é um dos esforços empreendidos pela APV, neste sentido. Há metas bem definidas para o planejamento e utilização do Recurso com enfoque da execução financeira/orçamentária.

Implementação do Plano de Bacia

23. A entidade tem conhecimento das ações estratégicas existentes no Plano de Bacia?

Resposta: O Plano da Bacia do rio das Velhas possui metas executivas e metas estratégicas. Entendemos que as ações ditas estratégicas são aquelas que corroboram com o alcance das metas estratégicas. Então, sim, temos conhecimento.

24. Quais os objetivos estratégicos referentes ao Plano de Bacia?

Resposta: As metas estratégicas, citadas no Plano de Ações Gerais para a Bacia (RF01A) do PDRH Rio das Velhas são apresentadas na tabela a seguir:

Tema/ Área de Atuação	Descrição das Ações	Parâmetros de Estimativa de Custos	Valor Total
Saneamento Ambiental			
Esgotamento Sanitário	Implantação de Tratamento de Esgotos em todos os municípios da bacia.	Estima-se que 3.000.000 de habitantes da bacia do Velhas ainda não dispõem de serviços de esgotamento sanitário. O custo da implantação de sistemas de tratamento foi estimado, considerando um custo unitário de R\$ 75,00/hab.	R\$ 225.000.000,00
	Implantação do Tratamento Terciário de Esgotos em Belo Horizonte	Considerando a população urbana de 2.375.150 habitantes, a um custo unitário de R\$ 160,00/hab.	R\$ 380.024.000,00
	Implantação do Tratamento Terciário de Esgotos na Região Metropolitana de Belo Horizonte	Considerando a população urbana de 1.638.350 habitantes (já descontados os de Belo Horizonte), a um custo unitário de R\$ 160,00/hab.	R\$ 262.136.000,00
Subtotal do Tratamento Terciário			R\$ 642.160.000,00
Subtotal do Esgotamento Sanitário			R\$ 867.160.000,00
Resíduos Sólidos	Implantação de UTCs	05 unidades: Sete Lagoas, Ribeirão das Neves, Vespasiano Correia e Santa Luzia (todas com mais de 100.000 habitantes, a um custo unitário de R\$ 520.000,00); e Curvelo (com mais de 50.000 habitantes a um custo unitário de R\$ 400.000,00)	R\$ 2.480.000,00
	Implantação de Aterros Sanitários	Considerando a população urbana total de 884.700 habitantes em 05 municípios: Sete Lagoas, Ribeirão das Neves, Vespasiano Correia, Santa Luzia e Curvelo. O custo unitário é de R\$ 80,00/hab.	R\$ 70.776.000,00
	Recuperação dos Passivos Ambientais dos Lixões a serem desativados	Considerando a população urbana total de 387.700 habitantes em 03 municípios: Sete Lagoas, Vespasiano Correia, e Curvelo. O custo unitário é de R\$ 24,00/hab.	R\$ 9.304.800,00
Subtotal Resíduos Sólidos			R\$ 82.560.000,00
Drenagem Urbana	Recuperação de fundos de vales	Recuperação de 958,0ha (equivalente a uma faixa de 10m), a um custo unitário de R\$ 30.000,00 / ha.	R\$ 28.740.000,00
Subtotal Saneamento			R\$ 978.460.800,00
Recuperação de Áreas Degradadas			
Faixas Marginais (APPs)	Recuperação de áreas degradadas em APPs de curso d'água.	Recuperação de 30.150ha (equivalente a uma faixa de 30m) de APP (correspondente a 50% do total). Custo unitário considerado: R\$ 3.000,00/ha.	R\$ 90.450.000,00
UCs	Recuperação de áreas degradadas em APPs de curso d'água.	Recuperação de 127.237ha de APP (correspondente a 24% do total). Custo unitário considerado: R\$ 3.000,00/ha.	R\$ 381.711.495,00
Subtotal Recuperação			R\$ 472.161.495,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.450.622.295,00

25. A entidade participa de alguma forma na elaboração do Plano Plurianual de Aplicação?

Resposta: Sim. A entidade equiparada é a responsável por elaborar e propor aos Comitês o Plano Plurianual de Aplicação.

26. Informar quais as ações/programas previstos no Plano Plurianual de Aplicação e o status de cada um (em andamento/ não foram iniciadas/ concluídas/ suspensas).

Resposta: O status do Plano Plurianual de Aplicação da bacia do rio das Velhas é apresentado na tabela a seguir, atualizado até outubro de 2020:

Eixo I - Programas e Ações de Gestão								PERCENTUA L APLICADO
		2018	Executado DEZ. 2018	2019	Executado DEZ. 2019	2020	Executado OUT. 2020	
I.1	Programa de Gestão Ambiental e Fortalecimento Institucional	3.700.000,00	2.425.470,03	3.800.000,00	2.482.861,85	3.950.000,00	2.293.493,77	62,9%
I.1.1	Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas	2.500.000,00	1.231.067,03	2.600.000,00	1.528.856,96	2.750.000,00	1.361.091,32	52,5%
I.1.2	Comunicação e Divulgação	1.100.000,00	1.194.403,00	1.100.000,00	936.088,26	1.100.000,00	932.402,45	92,8%
I.1.3	Treinamento na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas	100.000,00	0,00	100.000,00	17.916,63	100.000,00	0,00	6,0%
I.2	Instrumentos de Gestão	1.200.000,00	905.426,61	1.100.000,00	55.345,77	200.000,00	15.177,18	39,0%
I.2.1	Estudos e Pesquisas	1.000.000,00	585.256,20	800.000,00	0,00	0,00	0,00	32,5%
I.2.2	Implementação do Sistema de Informações do CBH Rio das Velhas	100.000,00	320.170,41	100.000,00	55.168,59	100.000,00	0,00	125,1%
I.2.3	Estudos Especiais	100.000,00	0,00	200.000,00	177,18	100.000,00	15.177,18	3,8%
Eixo II - Programas e Ações de Planejamento								PERCENTUA L APLICADO
		2018	Executado DEZ. 2018	2019	Executado DEZ. 2019	2020	Executado OUT. 2020	
II.1	Agenda Marrom - Saneamento (Programa Revitaliza Rio das Velhas)	1.600.000,00	8.731,12	1.300.000,00	378.331,14	500.000,00	135.368,93	15,4%
II.1.1	Projetos de Sistemas de Saneamento Básico (Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem)	200.000,00	2.090,92	300.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,2%
II.1.2	Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	1.200.000,00	6.640,20	800.000,00	378.331,14	0,00	135.368,93	26,0%
II.1.3	Revitalização de Bacias Urbanas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,0%
II.2	Agenda Verde - Conservação, Recuperação e Revitalização dos Recursos Naturais e Agenda Cinza - Minimização de Impactos (Programa Revitaliza Rio das Velhas)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	70.718,13	1.000.000,00	469.556,63	18,0%
II.2.1	Apoio às Unidades de Conservação Importantes para a Preservação dos Recursos Hídricos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	70.718,13	1.000.000,00	469.556,63	18,0%
II.3	Agenda Azul - Disponibilidade e Qualidade dos Recursos Hídricos (Programa Revitaliza Rio das Velhas)	1.800.000,00	292.069,81	1.800.000,00	106.512,30	1.300.000,00	575.283,23	19,9%
II.3.1	Projetos e Estudos para Conhecimento da Situação dos Recursos Hídricos	1.800.000,00	292.069,81	1.800.000,00	106.512,30	1.300.000,00	575.283,23	19,9%
II.4	Agenda Laranja - Controle de Impactos de Processos Difusos sobre os Recursos Hídricos (Programa Revitaliza Rio das	800.000,00	31.563,84	800.000,00	276.528,35	500.000,00	708,72	14,7%

	Velhas)							
II.4.1	Programa de Conservação de Mananciais	800.000,00	31.563,84	800.000,00	276.528,35	500.000,00	708,72	14,7%
II.5	Estudos e Projetos	1.100.000,00	630.041,17	1.200.000,00	462.937,07	1.200.000,00	160.253,08	35,8%
II.5.1	Apoio a Projetos de Instituições de Pesquisa e de instituições de Ensino	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,0%
II.5.2	Projetos Especiais	500.000,00	67.916,68	500.000,00	26.648,44	500.000,00	0,00	6,3%
II.5.3	Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Demanda Espontânea	500.000,00	562.124,49	600.000,00	436.288,63	600.000,00	160.253,08	68,2%
Eixo III - Programas e Ações Estruturais								PERCENTUAL APLICADO
		2018	Executado DEZ. 2018	2019	Executado DEZ. 2019	2020	Executado OUT. 2020	
III.1	Agenda Marrom - Saneamento (Programa Revitaliza Rio das Velhas)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	716,25	1.000.000,00	0,00	0,0%
III.1.1	Implantação de Sistemas Simplificados de Saneamento Básico	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	716,25	1.000.000,00	0,00	0,0%
III.2	Agenda Verde - Conservação, Recuperação e Revitalização dos Recursos Naturais e Agenda Cinza - Minimização de Impactos (Programa Revitaliza Rio das Velhas)	1.500.000,00	645.974,74	2.000.000,00	373.819,68	2.500.000,00	259.996,47	21,3%
III.2.1	Implantação de Projetos de Recomposição Florestal	1.500.000,00	645.974,74	2.000.000,00	373.819,68	2.500.000,00	259.996,47	21,3%
III.3	Agenda Azul - Disponibilidade e Qualidade dos Recursos Hídricos (Programa Revitaliza Rio das Velhas)	5.700.000,00	3.343.498,63	6.300.000,00	6.202.273,42	8.050.000,00	725.143,18	51,2%
III.3.1	Implantação de Projetos Estruturadores e Hidroambientais de Demanda Espontânea	5.700.000,00	3.343.498,63	6.300.000,00	6.202.273,42	8.050.000,00	725.143,18	51,2%
III.4	Agenda Laranja - Controle de Impactos de Processos Difusos sobre os Recursos Hídricos (Programa Revitaliza Rio das Velhas)	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,0%
III.4.1	Implantação de Programas de Conservação de Mananciais	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,0%
III.5	Execução de Serviços e Obras Especiais	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,0%
III.5.1	Serviços e Obras de Caráter Excepcional	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,0%

A tabela anterior apresenta a relação entre os valores aplicados e os valores planejados para os

programas e ações aprovados pelo CBH Rio das Velhas no PPA 2018-2020 do Contrato de Gestão 003/2017 (Bacia do rio das Velhas).

Com relação ao CBH Rio Pará, Contrato de Gestão 001/2016, por não ter havido nenhum repasse dos recursos de investimentos (92,5%) não houve execução do PAP.

27. Houve execução das ações/programas previstos no Plano Plurianual de Aplicação?

Resposta: Sim. Estão acontecendo ações diversas de acordo com o Plano Plurianual de Aplicação.

28. Qual o percentual dos investimentos realizados em consideração ao montante repassado em 2019?

Resposta: Foi de 81,47% considerando o Contrato de Gestão 003/2017.

29. Qual o percentual dos investimentos realizados em consideração ao montante repassado no âmbito do(s) contrato(s) de gestão firmado(s) com a entidade?

Resposta: Em relação ao Contrato de Gestão 001/2016, até o final de 2019 o IGAM ainda não havia realizado nenhum repasse financeiro. Com relação ao Contrato de Gestão 003/2017, o percentual acumulado de investimentos é de 62,045, segundo a apuração até dezembro de 2019.

30. Informar as ações/projetos que não atingiram a meta estabelecida, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Resposta: Os programas e ações do PPA 2018-2020 que apresentam desempenho ruim (abaixo de 50%) são apresentados na tabela da questão 26. É difícil listar de forma concreta todos os motivos.

Muitos investimentos carecem de articulação institucional para suas realizações, sobretudo, investimentos em saneamento básico, uma das mais relevantes necessidades na bacia do rio das Velhas.

31. O que se pode fazer para melhorar a gestão e execução do Plano Plurianual de Aplicação?

Resposta: É imprescindível que o IGAM realize os repasses de valores de maneira assídua para permitir um planejamento adequado por parte da entidade equiparada. Em segundo lugar, faz-se necessária a construção de um plano executivo em que não haja pulverização de ações por parte dos comitês de bacia, pois, a força de trabalho da entidade equiparada é limitada.

Colocamo-nos à disposição para maiores informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessárias.

ANEXO II

OFÍCIO APV N° 192/2020

Informações complementares ao Questionário respondido pela APV

OFÍCIO APV N° 192/2020

Assunto: Complementação informações

Referência: Processo SEI

1520.01.0005890/2020-31

Sra. Michelle Calazans
Oliveira Auditora
Interna – IGAM

Prezada Senhora,

Encaminhamos as complementações às informações requeridas por esta auditoria.

Informações sobre os cargos e remunerações dos empregados vinculados aos contratos de gestão dos CBH Rio das Velhas e Rio Pará.

Empregados e funções:

Setores	Quantidade de funcionários
Diretoria Geral	1 Diretora Geral
Gerência de Gestão Estratégica	1 Gerente; 1 Coordenador de Sistemas; 1 estagiário
Gerência de Projetos	1 Gerente; 4 Coordenadoras Técnicas; 1 estagiária
Gerência de Integração	1 Gerente; 1 Coordenador Administrativo; 3 Analistas; 3 Auxiliares; 1 estagiária
Gerência de Administração e Finanças	1 Gerente; 3 Coordenadores Administrativos; 1 Coordenadora Jurídica; 2 Analistas; 2 Auxiliares; 4 estagiários

A remuneração dos funcionários vinculados aos contratos de gestão firmados com o IGAM é apresentada a seguir:

ID	Nome	Função	Vínculo	Salário	Contrato de Gestão / Rateio do salário
1	Berenice Coutinho Malheiros dos Santos	Gerente de Administração e Finanças	Empregado celetista	R\$ 18.913,59	CG ANA 014/2010 / 80% e CG IGAM 003/2017 / 20%

2	Célia Maria Brandão Fróes	Diretora Geral	Empregado celetista	R\$ 20.517,84	CG ANA 014/2010 / 74% e CG IGAM 003/2017 / 26%
3	Ilson Diniz Gomes	Analista	Empregado celetista	R\$ 3.148,14	CG IGAM 003/2017 / 100%
4	Israel Moreira Castilho Soares	Auxiliar Administrativo	Empregado celetista	R\$ 1.527,04	CG IGAM 003/2017 / 50% e CG IGAM 001/2016 / 50%
5	Kelly Antônia Carneiro	Auxiliar Administrativo	Empregado celetista	R\$ 1.527,04	CG IGAM 001/2016 / 100%
6	Laura Rainoni Araújo	Analista	Empregado celetista	R\$ 2.930,69	CG IGAM 003/2017 / 50% e CG IGAM 001/2016 / 50%
7	Mateus Resende Barros de Carvalho	Coordenador de Sistemas	Empregado celetista	R\$ 6.455,53	CG IGAM 003/2017 / 50% e CG IGAM 001/2016 / 50%
8	Michele Stéfanie Gonçalves Sobrinho	Auxiliar Administrativo	Empregado celetista	R\$ 1.527,04	CG IGAM 003/2017 / 50% e CG IGAM 001/2016 / 50%
9	Natália Blum de Aguiar	Coordenador Jurídico	Empregado celetista	R\$ 6.587,80	CG IGAM 003/2017 / 100%
10	Ohany Vasconcelos Ferreira	Analista	Empregado celetista	R\$ 3.644,36	CG IGAM 003/2017 / 100%
11	Simone dos Santos Reis	Gerente de Gestão Estratégica	Empregado celetista	R\$ 9.548,45	CG IGAM 003/2017 / 100%
12	Thiago Batista Campos	Gerente de Projetos	Empregado celetista	R\$ 9.794,50	CG IGAM 003/2017 / 100%

Informações sobre as ações/projetos que não atingiram a meta estabelecida, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Os programas e ações do PPA 2018-2020 que apresentam desempenho ruim (abaixo de 50%) são apresentados na tabela da questão 26. É difícil listar de forma concreta todos os motivos. Na sequência serão discriminados os pontos considerados determinantes no entendimento da Agência Peixe Vivo:

ATIVIDADES DO PPA 2018-2020	RAZÃO PARA EXECUÇÃO INSATISFATÓRIA
I.1.3 - Treinamento na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas I.2.3 - Estudos especiais II.5.1 - Apoio a Projetos de Instituições de Pesquisa e de instituições de Ensino II.5.2 - Projetos Especiais III.5.1 - Serviços e Obras de Caráter Excepcional	Não houve demanda por parte do CBH, tampouco, falta de provocação por parte da entidade equiparada

I.2.1 - Estudos e pesquisas	Houve provocação por parte da entidade equiparada junto ao CBH para realização de ações relacionadas ao enquadramento de corpos hídricos e também para aprimoramento da metodologia da cobrança, contudo, o CBH optou por não avançar nestes estudos
II.1.1 - Projetos de Sistemas de Saneamento Básico (Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem) II.1.3 - Revitalização de bacias urbanas III.1.1 - Implantação de Sistemas Simplificados de Saneamento Básico	Estas atividades não avançaram pois existe uma insegurança jurídica sobre a possibilidade de se realizar a doação de patrimônio relativo aos sistemas de saneamento. Mesmo havendo consulta junto à procuradoria do IGAM, até o momento não houve resposta para o início dos investimentos
II.1.2 - Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	Duas motivações observadas foram que as empresas executoras ofereceram descontos elevados (da ordem de 40%) e ainda se observa atrasos na execução dos serviços por parte das consultorias
II.2.1 - Apoio às Unidades de Conservação Importantes para a Preservação dos Recursos Hídricos II.3.1 - Projetos e Estudos para Conhecimento da Situação dos Recursos Hídricos II.4.1 - Programa de Conservação de Mananciais	Aparentemente, estas rubricas foram superestimadas Houve aporte de investimentos para elaboração de planos de manejo de 03 (três) UC, para pesquisas do uso de recursos hídricos e para programas de conservação de mananciais, contudo, os custos de contratação médios têm sido inferiores aos planejados
III.2.1 - Implantação de Projetos de Recomposição Florestal III.4.1 - Implantação de Programas de Conservação de Mananciais	Existem demandas para estas linhas de ação, entretanto, extremamente pulverizadas e destinadas ao atendimento de demandas espontâneas provenientes dos subcomitês. Estas atividades poderiam aglutinadas junto à atividade III.3.1 para facilitar a implementação das mesmas

Colocamo-nos à disposição para maiores informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessárias.


Célia Maria Brandão Fróes
 Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

ANEXO III

OFÍCIO APV Nº 014/2021
Manifestação da APV

OFÍCIO APV N° 014/2021

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2021

Referência: Processo n° 1520.01.0005852/2020-31

Ilma Senhora

Michelle Calazans Oliveira

Controladoria Seccional do IGAM

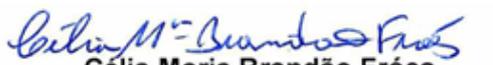
Prezadora Senhora,

Acusamos o recebimento do relatório preliminar referente ao trabalho realizado pela auditoria do IGAM, de forma remota, no período de 02/11/2020 a 20/11/2020.

O trabalho foi realizado por meio de análise documental, testes, questionário, entrevistas e consolidação de informação junto à Agência Peixe Vivo (APV).

Informamos que o relatório retratou fielmente o que foi relatado pela APV, não havendo, portanto nada a ser acrescentado.

Atenciosamente,



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

Rua Carijós, 166 -5° andar -Centro -Belo Horizonte -MG -
30.120-060 - Tel.: (31) 3207-8500 -E-mail:
agenciapeixe vivo@agenciapeixe vivo.org.br

ANEXO IV

OFÍCIO CBH RIO DAS VELHAS N° 007/2021

Manifestação do CBH do rio das Velhas



**Comitê da Bacia
Hidrográfica
do Rio das Velhas**

Rua dos Carijós, 150 - 10º andar - Centro
Belo Horizonte - MG - 30120-060
(31) 3222 8350 - cbhvelhas@cbhvelhas.org.br
cbhvelhas.org.br

OFÍCIO CBH RIO DAS VELHAS N° 007/2021

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2021

Referência: Processo n° 1520.01.0005890/2020-74

Ilma Senhora

Michelle Calazans Oliveira
Controladoria Seccional do IGAM

Prezadora Senhora,

Acusamos o recebimento do relatório preliminar referente ao trabalho realizado pela auditoria do IGAM, de forma remota, no período de 02/11/2020 a 20/11/2020.

Informamos que o relatório retratou bem o que foi relatado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas - CBH rio das Velhas. A Diretoria irá acatar as recomendações da auditoria, dentro do possível.

Vale ressaltar que algumas medidas já estão sendo tomadas como, por exemplo, o fortalecimento do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão - GACG. A DN 006/2020 do CBH rio das Velhas aprovou um calendário de reuniões para todas as instâncias do Comitê. No caso específico do GACG a agenda proposta possibilitará ao grupo maior acompanhamento das ações do PPA, POA e Contrato de Gestão.

Em relação ao PPU, recentemente foram aprovados dois reajustes no valor: um a partir de 1º de janeiro de 2021 e outro um ano depois. Os preços públicos unitários foram estabelecidos na Deliberação do CBH Rio das Velhas n° 03, de 03 de agosto de 2020.



Poliana Aparecida Valgas de Carvalho
Presidente do CBH rio das Velhas

ANEXO V

Ofício IGAM/GAB nº 15/2021

Manifestação do IGAM



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Gestão das Águas □
Gabinete

Ofício IGAM/GAB n°.
15/2021

Belo Horizonte, 14 de janeiro de
2021.

Ilma. Sra. Michele
Calazans

CGE/CSET_SISEMA
Auditora Seccional do
Igam

Assunto: Em resposta ao Memorando 3 (23946655) □

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o
Processo n° 1520.01.0011756/2020-91].

Prezada Senhora Auditora,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me à V.Sa, em atendimento ao expediente em epígrafe, por meio do qual encaminha o Relatório Preliminar de Auditoria (23946802) que trata dos resultados do trabalho de auditoria compartilhado na Agência Peixe Vivo (APV), a este igam, para conhecimento e manifestação.

Considerando os apontamentos trazidos no Relatório Preliminar de Auditoria (23946802), de ordem do diretor-geral, manifestar concordância quanto à justificativas e às medidas de aprimoramento sugeridas.

Ato contínuo, informo que não há informações sigilosas no referido relatório.



Sem mais para o momento, os servidores desta entidade encontram-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do igam



Documento assinado eletronicamente por **Renata Batista Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 14/01/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,



§ 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24246980** e o código CRC **7104353B**.

Referência: Processo nº 1520.01.0000100/2021-35

SEI nº 24246980

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

ANEXO VI

Ofício CGE/CSET_SISEMA nº. 3/2021



Controladoria-Geral do Estado □
Controladoria Setorial-SISEMA

Ofício CGE/CSET_SISEMA n°. 3/2021

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2021.

José Hermano Oliveira
Franco Presidente

Comitê da Bacia
Hidrográfica - Rio Pará
Rua Carijós, 166, 5° andar -,
Centro CEP: 301200600 - Belo
Horizonte/MG

Assunto: Encaminha Relatório Preliminar de Auditoria

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o
Processo n° 1520.01.0005890/2020-72].

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho o Relatório Preliminar de Auditoria (23924560) que trata dos resultados do trabalho de auditoria compartilhado na Agência Peixe Vivo (APV), que teve como objetivo avaliar os resultados da gestão da Entidade Equiparada, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual de Aplicação (PPA) e no Plano Orçamentário Anual (POA), da execução física e financeira dos programas e ações do PPA e do POA, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão no exercício de 2019, visando propor melhorias no processo.

Previamente à conclusão do trabalho, objetivando avaliação dos apontamentos deste relatório, requer-se manifestação, até o dia 20/01/2021, quanto a justificativas e medidas de aprimoramento sugeridas, visando subsidiar o relatório final que será emitido a respeito do assunto.

Ressalta-se que a ausência de manifestação/justificativa após o prazo fixado ou a apresentação de manifestação/justificativa inadequada, a equipe de auditoria relatará as recomendações julgadas pertinentes, bem como o fato no relatório de auditoria, nos termos da Instrução Normativa CGE/AUGE N° 4/2020^[1].

Outrossim, esta Controladoria Seccional coloca-se à disposição para a apresentação de quaisquer informações complementares julgadas oportunas.

Atenciosamente,



Michelle Calazans
Oliveira Auditora
Interna

Controladoria
Seccional do IGAM

[1] Estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

(...) Art. 234 - Em se tratando de Relatório Preliminar de Auditoria, este deverá ser encaminhado formalmente pela AUGÉ e CSET/CSEC e apresentado em reunião ao Dirigente Máximo do órgão e entidade ou a quem ele delegar, para fins de esclarecimento, avaliações ou informações adicionais sobre os apontamentos efetuados pela equipe de auditoria e a construção consensual das recomendações que constarão no Relatório de Auditoria e, por conseguinte, no Plano de Ação do órgão e entidade.

(...) § 3º - Caso o órgão ou entidade não apresente manifestação/justificativa ou não apresente manifestação/justificativa adequada, a equipe de auditoria relatará as recomendações julgadas pertinentes, bem como o fato no relatório de auditoria.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Calazans Oliveira, Auditor(a)**, em 05/01/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §

1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23924228** e o código CRC **8F608436**.

Referência: Processo nº 1520.01.0005890/2020-72
23924228

SEI nº

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte
- CEP 31630-901